



## Município de Capanema - PR

### MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2017

#### 1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante o Pregoeiro e comissão de apoio, designados pelas Portaria nº 6569, de 02 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO**, do objeto descrito no item 2 deste edital e no Termo de Referência. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. A licitação terá apenas um item, conforme tabela constante no Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.4.1. O pregão será realizado **dia 31/10/2017**, com início às **9h00min**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

##### a) Termo de Referência;

b) **Anexo I** – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

c) **Anexo II** – Modelo de procuração para credenciamento;

d) **Anexo III** – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;

e) **Anexo IV** – Modelo de declaração de regularidade com o Ministério do Trabalho;

f) **Anexo V** – Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;

g) **Anexo VI** – Modelo de indicação do responsável pelo contrato;

h) **Anexo VII** – Minuta do Contrato;

i) **Anexo VIII** – Proposta de preços;

j) **Anexo IX** – Protocolo de retirada do edital.

k) **Anexo X** – modelo de CHECKLIST

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.7. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

#### 2. OBJETO:



## Município de Capanema - PR

2.1. O objeto deste Pregão é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR, COM SISTEMA DE GESTÃO DE FROTA, A SER UTILIZADO EM VEÍCULOS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., conforme especificações constantes no Termo de Referência.

### 3. DA DESPESA

3.1. A despesa com a aquisição do objeto é estimada em **R\$ 140.758,80 (Cento e Quarenta Mil, Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta Centavos),** conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	340	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	350	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até 24 horas antes da data marcada para a entrega da proposta.

**4.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, respeitando o prazo estipulado no item 4.1 acima, apresentando os seguintes documentos:**

a. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c. Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d. Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e. Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais (proposta eletrônica) obrigatórios referentes a esta licitação.

4.1.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório, o qual poderá ser encaminhado por e-mail.



## Município de Capanema - PR

---

**4.2.** Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

**4.2.1.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

**4.3.** Não poderão participar deste Pregão:

**4.3.1.** Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

**4.3.2.** Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

**4.4.** A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

**4.4.1.** Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

**4.5.** Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

**4.6.** Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

**4.7.** Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

**4.8.** Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**4.9.** Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

**4.10.** Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

**4.11.** Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

**4.12.** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

**4.13.** O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto.

**4.14.** O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

## **5. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL**

**5.1.** Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 5.5 deste edital.

**5.1.1.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.



## Município de Capanema - PR

---

**5.1.2.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**5.2.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

**5.3.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**5.4.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**5.5.** Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 5.1 deste edital.

### **6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS**

**6.1.** O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

**6.1.1.** A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

**6.1.2.** A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

**6.2.** A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

**6.3.** Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar

**6.4.** A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

### **7. DO CREDENCIAMENTO**

**7.1.** O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.



## Município de Capanema - PR

---

**7.1.1.** O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

**7.2.** Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

**7.3.** O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

**7.4.** O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar expressamente os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, nos moldes do anexo II, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

**7.5.** Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

**7.6.** Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

### 8. DA ABERTURA DA SESSÃO

**8.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

b.1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial – do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

**8.2.** A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

**8.3.** Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01) PREGÃO Nº. 126/2017 DATA DE ABERTURA: 31/10/2017 às 9h00min NOME DO PROPONENTE:..... CNPJ: .....
--



## Município de Capanema - PR

ENDEREÇO: .....

FONE/FAX: .....

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. 126/2017

DATA DE ABERTURA: 31/10/2017 às 9h00min

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

FONE/FAX: .....

8.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública

8.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO Nº. 126/2017

DATA DE ABERTURA: 27/10/2017 às 14h00min

**8.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.**

**8.5.1. . A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.**

**8.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 8.5.**

**8.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.**

8.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

8.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

## 9. DA PROPOSTA DE PREÇO

**9.1.** A proposta de preços, emitida por computador, somente conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

**9.1.1.** As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o serviço ofertado, indicando o nome da empresa prestadora, quantidade, prazos de validade, de garantia e



## Município de Capanema - PR

---

de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

**9.1.2.** Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

**9.1.3.** O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de Referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

**9.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, mão de obra, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.**

**9.3. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.**

**9.4.** Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

**9.5.** Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

**9.6.** A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

**9.7.** A licitante que não atender ao item 9.6, será desclassificada.

### 10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

**10.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**10.2.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

**10.3.** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

**10.4.** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

### 11. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

**11.1.** Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**11.1.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do ITEM.

**11.2.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.



## Município de Capanema - PR

---

**11.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**11.4.** **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.**

**11.5.** Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

**11.6.** O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

**11.7.** As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

**11.8.** Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

**11.9.** Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

**11.10.** Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

**11.11.** Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

**11.12.** Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, ou entre lances e lances o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assecurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a. Produzidos no País;
- b. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

**11.13.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

**11.14.** Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.

**11.14.1.** Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.



## Município de Capanema - PR

---

**11.14.2.** O desempate nos casos previstos no subitem 11.14 se dará nos termos do item 11 deste edital.

**11.14.3.** Caso haja empate nos termos do item 11.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

**11.15.** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

**11.16.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **12. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**12.1.** O julgamento será pelo **menor preço do item**.

**12.2.** O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a Aquisição e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**12.3.** O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do serviço ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

**12.4.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.

**12.5.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

**12.6.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**12.7.** Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**12.8.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

**12.9.** Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

### **13. DA HABILITAÇÃO**

**13.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura Aquisição, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE ([www.cnae.ibge.gov.br](http://www.cnae.ibge.gov.br));



## Município de Capanema - PR

---

- c) SICAF;
- d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**13.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**13.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**13.4.** Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

### **13.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) **Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

f) No caso de cooperativa:

g) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

h) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

i) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

j) Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

k) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

l) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



## Município de Capanema - PR

---

**m) Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea “c” deste subitem;**

### **13.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:**

**a)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

**b)** Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

**c)** Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

**d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

**d.1)** A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) e [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br).

**e)** Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

**f)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela Município da sede do licitante);

### **13.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:**

**a)** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **30 (trinta) dias** contados da data da sua apresentação;

### **13.4.4. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA:**

**a)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

### **13.4.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**a)** **Atestado de capacidade técnica, comprovando a execução de atividades pertinentes e compatível com as características do objeto, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo necessariamente, a especificação dos serviços realizados, o quantitativo e o prazo de execução.**

## **13.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):**

**a)** Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

**b)** Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).



## Município de Capanema - PR

---

c) PROTOCOLO DE ENTREGA de retirada do Edital e Arquivos, devidamente assinado. **(Item desclassificatório) Esse protocolo deverá vir no Envelope da Proposta de Preços.**

13.6. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

13.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

13.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação** (art. 43 da LC nº 123/06).

13.9. **As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).**

13.10. **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

13.11. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

13.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.13. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

### 14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**14.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

**14.1.1.** A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**14.1.2.** A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



## Município de Capanema - PR

---

**14.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**14.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

### **15. DOS RECURSOS**

**15.1.** Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**15.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**15.3.** Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

**15.4.** A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

**15.5.** O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15.6.** Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

**15.7.** As decisões Administrativas sobre os Recursos Administrativo serão autuadas no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**15.8.** As Razões e as Contrarrazões de Recurso Administrativo deverão ser protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o prazo assinalado no item 17.1 deste edital.

### **16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**16.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**16.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **17. DO INSTRUMENTO DO CONTRATO**

**17.1.** A Aquisição será formalizada por meio de contrato.

**17.2.** Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



## Município de Capanema - PR

---

17.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

17.4. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

17.5. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

### **18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

18.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste.

### **19. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

19.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, no local determinado pela Administração Pública;

19.2. Quando a entrega do objeto for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação do objeto, para fins de recebimento provisório.

19.3. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa do objeto, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto e constatar e relacionar os objetos a que vierem ser recusados.

19.3.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

19.3.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou serviços empregados, cabendo à fiscalização não receber definitivamente o objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

19.3.3. O objeto que não atender às especificações deverá ser substituído pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

19.3.3.1. A notificação a que se refere o item anterior poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

19.4. A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao objeto entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).



## Município de Capanema - PR

---

19.5. O Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado será lavrado em até 10 (dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de empregados, fornecedores de serviços e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

19.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

19.5.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

19.6. A empresa vencedora deverá apresentar as especificações mínimas do sistema:

### **19.6.1. Descritivo Técnico com a configuração mínima do hardware de Rastreamento:**

19.6.1.1. Este equipamento será instalado internamente nos veículos, sendo que seu tamanho deverá permitir que seja instalado em qualquer local sem que ocorram problemas de interferências e impermeabilidade.

- a) Equipamento Interno.
- b) Homologado pela ANATEL conforme legislação vigente.
- c) Alimentação e Consumo:
  - c.1. Tensão de funcionamento 10 a 48 VDC.
  - c.2. Consumo máximo em modo Stand by de 3mA.
  - c.3. Consumo máximo em modo Ativo de 80mA.
- d) Bateria interna e/ou auxiliar com autonomia mínima de 12 horas.
- e) Comunicação GSM/GPRS com:
  - e.1. Modem Quad-Band.
  - e.2. Antena interna.
  - e.3. Permitir a utilização de SIM Cards de operadores de telefonia móvel distintas GPRS.
- f) Receptor GPS
  - f.1. Antena interna.
  - f.2. Mínimo de 40 canais paralelos.
  - f.3. Precisão de posicionamento < 5 m.
- g) Entradas e Saídas
  - g.1. Mínimo 3 entradas digitais.
  - g.2. Mínimo 1 saída digital.
- h) Capacidade mínima de memória para armazenamento off-line de 2.000 eventos.
- i) Temperatura de operação: -10 a +60°C.
- j) Dimensões máximas: 150 x 60 x 30 mm.



## Município de Capanema - PR

---

### **19.6.2. Descritivo Técnico com a configuração mínimo do hardware de Biometria e Impressão para controle de abastecimento:**

19.6.2.1. Este equipamento será instalado nos postos de abastecimento credenciados a prefeitura e na prefeitura para cadastro dos motoristas.

16.6.3. Os abastecimentos deverão ser autorizados ONLINE, por meio de validação da biometria do motorista e se o motorista tem autorização para abastecimento e condução do veículo que esta sendo abastecido, sendo que o sistema deverá fazer validações adicionais do hodômetro ou horímetro informado com o hodômetro virtual do veículo calculado com base no abastecimento anterior adicionado a distância percorrida ou quantidade de horas do motor ligado após o último abastecimento com base nas informações fornecidas pelo equipamento de rastreamento. O sistema deverá validar também a quantidade de combustível do abastecimento com a capacidade do tanque do veículo informada em seu cadastro. Após a autorização do abastecimento, o sistema deverá imprimir o comprovante do abastecimento realizado, com no mínimo as informações de data e hora do abastecimento, nome do motorista, quantidade de litros e combustível abastecido, placa do veículo, valor do hodômetro ou horímetro informado.

19.6.4. Os equipamentos (hardware) de leitura biométrica e de impressão poderão serem utilizados em conjunto com um computador (PC) ou por meio de equipamento eletrônico móvel (POS).

#### **19.6.5. Para utilização de equipamento eletrônico móvel (POS), o equipamento deverá atender aos seguintes requisitos:**

- a) Utilizar conexão GPRS para comunicação, e os cupons dos abastecimentos serão impressos pelo PRÓPRIO equipamento.
- b) O equipamento deverá realizar a leitura da biometria do motorista.
- c) As transações de comunicação realizadas pelo equipamento deverão seguir o formato padrão adotado de transações eletrônicas ISO-8583.
- d) Permitir a instalação de SIM Cards de operadores de telefonia móvel distintas GPRS.
- e) Módulo Quad-band.
- f) Produto deverá ser aprovado pela Anatel conforme legislação vigente.
- g) O equipamento deverá possuir display interno, teclado alfanumérico, impressora térmica.
- h) Alimentação 110v/220v.

#### **19.6.6. Para utilização de equipamento em conjunto com um computador (PC):**

##### **19.6.6.1. O equipamento de biometria deverá atender os requisitos:**

- a) **LED:** Luz Branca (perceptível na captura).
- b) **Área de captura e leitura:** Prisma de vidro.
- c) **Modelo do leitor:** Torre (facilitar o manuseio e a leitura da digital).
- d) **Captura:** Qualquer ângulo (360°).
- e) **Resolução:** 500 DPI.
- f) **Dimensão:** 48 (Comp) x 68 (Alt) x 30 (Larg) mm.
- g) **Temperatura De Operação:** -20 ~ 60°C.



## Município de Capanema - PR

---

- h) **Vtagem:** 5V.
- i) **Área de Captura:** 16 x 18 mm.
- j) **Tempo de Captura:** ~ 500 milissegundos.
- k) **Tamanho da Imagem:** 248 x 292 pixels
- l) **Padrões:** MIC, CE, FCC, WHQL.
- m) **Driver OS:** Windows 98/2000/ME/2003/2008/XP/Vista/7 32 e 64-bit/8 32 e 64-bit. Linux kernel 2.6 ou superior.
- n) **Tecnologia Live Finger Detection (LFD) Auto-On** (Ativação automática nativa do hardware).

### 19.6.6.2.O equipamento de impressão deverá atender os requisitos:

- a) **Método de impressão:** Térmico.
- b) **Velocidade de impressão:** Mínimo 200 mm/s
- c) **Interface de comunicação:** USB, thernet ou Wi-Fi.
- d) **Alimentação:** 110v/220v.
- e) **Driver OS:** Windows 95/98/ME/2000/XP/Vista/7.
- f) **Largura do papel:** 80 mm.

### 19.6.7. Descritivo Técnico com a configuração mínima do hardware de Identificação do Motorista:

19.6.7.1. Este equipamento será instalado internamento nos veículos, sendo que seu tamanho deverá permitir que seja instalado em qualquer local sem que ocorram problemas de interferências e impermeabilidade.

### 19.6.7.2. O equipamento de leitor de cartões deverá atender os requisitos:

- a) **Alimentação:** 7~32 VDD;
- b) **Consumo médio:** 10 mah;
- c) **Proteção contra inversão de polaridade;**
- d) **Proteção contra pico temporário de tensão;**
- e) **Temperatura máxima de funcionamento do equipamento:** -20 a 85°C;
- f) **Comprimento do chicote:** 60 cm;
- g) **Material externo:** PP preto;
- h) **RS232 Taxa:** 19200 bps.

### 19.6.8. Os cartões de identificação do motorista deverão atender os requisitos:

19.6.8.1. Os cartões deverão ser confeccionados com a tecnologia RFID (*Radio Frequency Identification*) e em material PVC (Policloreto de Vinil), e poderão receber impressão para serem usados inclusive como crachá.

### 19.6.9. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS ITENS DOS SISTEMAS: Sistema Web e Infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI)

1.6.9.1. Toda a solução, objeto deste edital, deve obedecer às boas práticas de segurança da informação nos quesitos autenticidade, disponibilidade, confidencialidade e legalidade. As interfaces gráficas devem proteger dados sigilosos do sistema através de certificação digital SSL



## Município de Capanema - PR

---

(https), validação de campos de entrada, proteção contra SQL Injection, proteção contra ataques de força bruta solicitando teste de humano ou computador depois da 3ª tentativa e possuir política de senha forte, login e senha com no mínimo de 8 caracteres, não tendo um limite de usuários cadastrados para acessá-lo e permitir o controle de nível de acesso dentro do sistema;

19.6.9.2. Toda a comunicação de dados realizada nas soluções, objeto deste edital, deve acontecer através de criptografia, dificultando a interceptação ou modificação destes. Os acessos via login e senha, devem ser registrados com data, hora e IP, sendo guardados durante o período de vigência do contrato, e devendo ser entregues em mídia a PREFEITURA ao final do período de vigência. A qualquer momento a PREFEITURA pode solicitar informações dos acessos ao sistema;

19.6.9.3. Um sistema de backup deve proteger os dados gerados no sistema. A PREFEITURA pode solicitar a qualquer momento informações da operação contida no banco de dados ou neste backup. As informações históricas de posicionamento dos veículos monitorados e dos controles de abastecimento (leitura da biometria) devem ser guardadas para consulta.

19.6.9.4.. O Sistema deverá contemplar a atualização a cada 5(cinco) segundos dos mapas para a visualização atualizada dos veículos rastreados;

16.6.9.5. Sistema de envio de Bloqueio/Desbloqueio remoto sem a necessidade de solicitação da Contratada;

19.6.9.6. O intervalo máximo das informações de localização deverá ser de 30 segundos para o veículo em movimento e de 300 segundos para o veículo parado. O sistema deverá permitir alteração desses tempos de forma remota e on-line, quando solicitado pela contratada à contratante.

19.6.9.7. Na ausência temporária de comunicação via GSM/GPRS às informações de localização deverão ser armazenadas no equipamento para posterior envio. A capacidade de armazenamento deverá respeitar o mínimo especificado para o equipamento de rastreamento.

### **19.6.10. ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS FUNCIONAIS DO SISTEMA**

19.6.10.1. O Sistema de Gestão de Frotas deverá propiciar a Prefeitura uma gestão eficiente da sua frota de veículos, permitindo realizar uma gestão centralizada dos seus veículos por meio de uma base única de dados, além de permitir o diagnóstico completo da situação da frota em tempo real.

19.6.10.2.O Sistema de Gestão de Frotas deverá possibilitar que a Prefeitura possa realizar o rastreamento de toda a sua frota de veículos por meio da cobertura GPS (Global Positioning System). O sistema deverá realizar o mapeamento da posição dos veículos em movimento a cada 30 segundos, sendo que a transmissão dos dados deve ocorrer por meio da tecnologia GPRS (General Packet Radio Services).

19.6.10.3.O sistema também deverá permitir realizar o monitoramento do veículo em tempo real, histórico detalhado do trajeto percorrido, informações de condutores, definição de cercas virtuais, parametrização de alertas, relatórios de trajetos, bloqueio remoto do veículo e aplicativo para dispositivos móveis.



## Município de Capanema - PR

---

19.6.10.4. O sistema deverá permitir o controle/identificação dos motoristas por meio de cartões de identificação pessoal. Estes cartões serão utilizados pelo motorista para indicar a condução de um veículo, podendo a critério do Gestor da Frota, ser possível ligar o veículo somente após esta identificação. O sistema será responsável por armazenar as informações dos condutores em cada um dos trajetos realizados por cada veículo. O sistema também deverá emitir alertas caso um veículo esteja sendo conduzido por um veículo sem a identificação de um condutor, assim como emitir relatórios de auditoria de trajetos.

19.6.10.5. O sistema deverá permitir o controle de manutenção dos veículos da frota, possibilitando informar quais componentes estarão sob o controle de manutenção por veículo, vida útil de cada componente, ponto de reposição, registro de troca de componentes com informação do local de troca, data e valor. O sistema deverá emitir alertas de manutenção preventiva sempre que determinado componente chegar ao limite da reposição, seja por tempo de uso ou quilometragem, assim como relatórios de manutenção por período, veículo e frota.

19.6.10.6. O sistema deverá possibilitar a gestão dos contratos de abastecimentos firmados entre a Prefeitura e Postos Credenciados, sendo possível acompanhar em tempo real a situação do contrato (vigência, quantidade de combustível contratada e utilizada), sendo o abastecimento nos postos credenciados autorizados por validação da biometria do condutor do veículo.

19.6.10.7. As funcionalidades que deverão compor o Sistema de Gestão de Frotas estão descritas a seguir:

- a) Deverá permitir o cadastro de marca, modelo, tipo de veículo, secretaria, departamento, setor, cargo, função, colaborador e turno de trabalho.
- b) Deverá permitir a criação de perfis de acesso de acordo com a necessidade da prefeitura municipal, sendo possível a liberação individual de acesso para cada funcionalidade e dentro da funcionalidade de cada uma de suas ações (Visualizar, Incluir, Alterar e Excluir). Nas funcionalidades onde as informações são restritas por secretarias, departamentos ou setores, deverá ser possível criar perfis com níveis de abrangência irrestrito, por secretaria, departamento ou setor, sendo utilizado para exibição das informações a lotação do usuário (colaborador).
- c) Deverá permitir o cadastro de usuários com no mínimo as informações CPF, Nome, Tipo de Usuário, Situação, telefone e e-mail para contato, endereço e foto. Deverá possibilitar a alteração da situação do usuário e de sua senha.
- d) Deverá permitir a vinculação do usuário a um ou mais perfis de acesso.
- e) Deverá permitir o cadastro completo dos veículos com no mínimo as informações de placa, marca, modelo, ano, cor, combustível, RENAVAN, chassi, capacidade do tanque, KM atual do Hodômetro/horímetro e identificação patrimonial.
- f) Deverá permitir o cadastro de Frotas (poderá ser por secretaria, departamento ou setor) e o vínculo de cada veículo com sua respectiva frota.
- g) Deverá permitir o cadastro de gestores da frota e locais de recolhimento.
- h) Deverá permitir o cadastro dos motoristas com no mínimo as seguintes informações: nome, n.º CNH (Carteira Nacional de Habilitação), categoria CNH, matrícula, cartão de identificação, CPF, lotação e foto, data de emissão e vencimento da habilitação.
- i) Deverá permitir o cadastro de férias dos motoristas e horários de plantão.



## Município de Capanema - PR

---

- j) Deverá permitir associar quais veículos o motorista tem permissão exclusiva para condução.
- k) Deverá permitir registrar o período de utilização do veículo.
- l) Deverá informar por email e através consulta no sistema o vencimento da CNH dos motoristas com no mínimo 30 dias de antecedência.
- m) Deverá permitir a geração de relatório de utilização do veículo fora do turno de trabalho do motorista, com as informações do motorista, do turno de trabalho e a relação de trajetos realizados fora da vigência do turno de trabalho.
- n) Deverá permitir a geração de relatório de utilização do veículo no período de férias do motorista.
- o) Deverá permitir a geração de relatório dos plantões realizados pelos motoristas, com no mínimo as informações de Data do Plantão, Hora Início, Hora Fim e Trajetos percorridos.
- p) Deverá permitir a geração de relatório de veículos que não permaneceram em seu Local de Recolhimento após o período de funcionamento do Local de Recolhimento.
- q) Deverá permitir a visualização das posições dos veículos em tempo real, informando o estado da ignição, data do GPS, data de chegada à posição atual, nome do motorista, endereço (coordenadas gps), assim como possibilitar a visualização do endereço atual em mapa tridimensional.
  - q.1. O Mapa deverá exibir todos os veículos que o usuário tenha acesso no mapa inicial, entretanto deverá possibilitar o filtro dos veículos por secretaria, departamento, divisão, frota e placa.
  - q.2. Por meio do Mapa deverá ser permitido realizar o bloqueio e desbloqueio do veículo remotamente.
- r) Deverá permitir a visualização os trajetos percorridos em mapas digitais. Os trajetos deverão ser compostos controlando o estado da ignição do veículo. Sempre que o motor for ligado um novo trajeto deve ser iniciado e sempre que o motor for desligado o trajeto deverá ser finalizado.
  - r.1. Os trajetos deverão exibir o endereço inicial, hora inicial, endereço final, hora final, duração do trajeto, distância percorrida e o motorista. Para o endereço inicial e final poderá ser exibido as coordenadas geográficas, porém com no máximo 5 dias essas coordenadas deverão ser atualizadas com o seu endereço.
  - r.2. Cada ponto do trajeto deverá possibilitar verificar o endereço no local, velocidade no local e mapa tridimensional do local.
- s) Deverá permitir o estabelecimento de cercas virtuais (área permitida ou não permitida) para cada veículo.
- t) Deverá permitir o cadastro horário de utilização não permitida (restrita) para cada veículo.
- u) Deverá permitir o cadastro da velocidade máxima permitida para cada veículo.
- v) Deverá realizar o cálculo automático das distâncias percorridas com base no posicionamento por satélites.
- w) Deverá permitir realizar a estimativa de trajeto por veículo, informando o endereço de origem e destino. O sistema deverá informar as rotas sugeridas, à distância e o tempo.



## Município de Capanema - PR

---

x) Deverá permitir a configuração de alertas à serem enviados por e-mail e no aplicativo, aos gestores das frotas:

- x.1. Velocidade máxima parametrizada excedida.
- x.2. Cerca virtual foi violada, tanto para entrada quanto para saída.
- x.3. Rastreador foi desconectado da fonte de alimentação.
- x.4. Falha de energia interna.
- x.5. Utilização em horário restrito.
- x.6. Utilização sem condutor informado.
- x.7. Quantidade abastecida superior a capacidade do tanque do veículo.

y) Deverá permitir a geração de relatório de velocidade máxima excedida.

z) Deverá permitir a geração de relatório de utilização em horário restrito.

aa) Deverá permitir a geração de relatório de utilização em local restrito (Entrada/Saída de Cerca Virtual).

bb) Deverá permitir o cadastro de tipo de componente (itens de manutenção preventiva).

cc) Deverá permitir o cadastro de componente por veículo, com informação do valor de vida útil (em dias e/ou quilômetros) e ponto de reposição.

dd) Deverá permitir indicar quais componentes do veículo deverão ser monitorados para manutenção.

ee) Deverá permitir cadastrar as manutenções realizadas por veículo, informando quais componentes foram substituídos, local da manutenção, data, hodômetro/horímetro e valor.

ff) Deverá emitir alertas de manutenção preventiva por veículo, sempre que um componente atingir o ponto de reposição.

gg) Deverá permitir a emissão de relatório de manutenções realizadas (preventivas e corretivas) por período, veículo ou frota.

hh) Deverá permitir a emissão de relatório de manutenção preventiva à serem realizadas, destacando todos os componentes que já atingiram ou estão próximo do ponto de troca por veículo.

ii) O sistema deverá permitir cadastrar um cartão de identificação único por motorista.

jj) O equipamento disponibilizado pela empresa deverá possibilitar ao motorista identificar-se para condução do veículo. O sistema deverá registrar a informação da identificação do condutor para cada trajeto realizado pelo veículo. Entende-se por trajeto cada período compreendido entre a ação de ligar ignição e de desligar.

kk) Deverá ser possível liberar (a critério do Gestor da Frota) que o veículo seja ligado somente após a identificação do motorista.

ll) A informação de identificação do motorista, quando o veículo estiver fora de cobertura da operadora de telefonia utilizada pelo equipamento de rastreamento, deverá ser armazenada para posterior envio ao sistema.

mm) O sistema deverá emitir alertas em caso de trajetos sem condutores identificados.

nn) O sistema deverá permitir a emissão de relatórios de auditoria de trajetos sem condutores identificados.

oo) O sistema deverá permitir a emissão de relatórios de condução por motorista, identificando todos os deslocamentos realizados no período, assim como os veículos utilizados.



## Município de Capanema - PR

---

pp) Deverá permitir o cadastro dos postos autorizados e cadastro dos contratos firmados com os postos.

qq) Deverá permitir controlar os preços dos combustíveis.

rr) Deverá permitir realizar o abastecimento, nos postos credenciados, mediante o uso de biometria do motorista (leitura da impressão digital).

ss) Deverá emitir comprovante por abastecimento impresso em duas vias, sendo uma para o motorista e outra para o posto credenciado, com no mínimo as informações do posto (CNPJ, Razão Social e Usuário que cadastrou o abastecimento), motorista, placa do veículo, secretaria de lotação do veículo, combustível, quantidade em litros, código de identificação única do abastecimento do sistema e data e hora do abastecimento.

tt) Deverá permitir ao posto credenciado a geração de relatório de abastecimento realizados em seu estabelecimento de forma detalhada e agrupada.

uu) Deverá permitir ao posto credenciado o acompanhamento da utilização do seu contrato, com saldo total, saldo utilizado e saldo a receber (utilizado e não pago).

vv) Deverá permitir a Prefeitura o acompanhamento da utilização dos seus contratos com os postos credenciados, com saldo total, saldo utilizado, saldo a pagar (utilizado e não pago) e vigência.

ww) Deverá permitir o cadastro das informações de abastecimento realizado em postos não credenciados (sem contrato por licitação) com no mínimo as informações de data e horário do abastecimento, veículo, motorista, quantidade de litros abastecidos, valor do litro de combustível, hodômetro/horímetro no horário do abastecimento, CNPJ, razão social e endereço do posto onde foi realizado o abastecimento e número do cupom fiscal.

xx) Deverá permitir a emissão de relatório detalhado de abastecimento por frotas, secretarias e por veículos.

yy) Deverá permitir a emissão de relatório agrupado de abastecimento por secretaria, departamento, setor, frota, veículo, dia, mês e ano, com no mínimo as informações do agrupamento selecionado, combustível, quantidade de litro e valor.

zz) Deverá emitir relatório de auditoria de abastecimento.

aaa) Deverá emitir relatório de consumo de combustível por veículo.

bbb) Deverá permitir o cadastro de tanque para transporte de combustível utilizado para o transporte de combustível a serem utilizados pelas máquinas, com no mínimo as informações de Nome (identificação), responsável e capacidade em litros.

ccc) Deverá permitir, no posto credenciado, o abastecimento do tanque de transporte mediante validação da biometria de seu responsável.

ddd) O sistema deverá fazer o controle de estoque do combustível nos tanques de transporte, sendo o abastecimento das máquinas realizados através de aplicativo móvel, com no mínimo as informações da identificação patrimonial da máquina, CPF do responsável (operador da máquina), combustível, quantidade de litros, e tanque de transporte. O aplicativo, quando o abastecimento for realizado fora da área de cobertura da operadora de telefonia utilizada, deverá armazenar as informações do abastecimento para posterior transmissão ao sistema.

eee) O sistema permitir consulta da quantidade em estoque nos tanques de transporte.

fff) O sistema deverá emitir relatório dos abastecimentos realizados pelos tanques de transporte de combustível.



## Município de Capanema - PR

---

ggg) Deverá gerar o DIÁRIO DE BORDO ELETRÔNICO, de forma automática e online, utilizando como referências as informações de estado da ignição do veículo (ligado/desligado) e dos abastecimentos realizados nos postos credenciados. As informações deverão estar ordenadas por data e hora de sua ocorrência em ordem crescente. Deverá conter no mínimo as informações descritas a seguir:

ggg.1.Secretaria / Departamento / Setor

ggg.2. Veículo (Modelo e identificação do patrimonial)

ggg.3. Placa

ggg.4.Responsável

ggg.5.Para cada Trajeto (Período entre ligação da ignição (Saída) e seu desligamento (Chegada):

a) Data

b) Hora Saída

c) KM Saída

d) Origem (Endereço ou Coordenada Geográfica, sendo que para coordenada geográfica deverá ser atualizada por seu endereço com no máximo 5 dias)

e) Hora Chegada

f) KM Chegada

g) Destino (Endereço ou Coordenada Geográfica, sendo que para coordenada geográfica deverá ser atualizada por seu endereço com no máximo 5 dias)

h) Motorista

i) Para cada Abastecimento:

i.1.Data

i.2.Hora

i.3.KM Hodômetro informado no abastecimento

i.4. Motorista

### **19.6.10.8.ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS FUNCIONAIS DO APLICATIVO MÓVEL**

19.10.8.1. O Sistema de Gestão de Frotas deverá possuir um aplicativo móvel com no mínimo as funcionalidades especificadas a seguir, respeitando os acessos do usuário conforme especificado no módulo de segurança do sistema:

a) Deverá permitir a visualização das posições dos veículos em tempo real, informando o estado da ignição, data do GPS, data de chegada à posição atual, nome do motorista, endereço (coordenadas gps).

b) Deverá permitir realizar o bloqueio e desbloqueio do veículo.

c) Deverá possibilitar a visualização dos últimos 20 trajetos feitos pelo veículo, com no mínimo as informações de horário inicio, endereço de origem, horário final, endereço de destino, distância percorrida em km e tempo de ignição ligada.

d) Deverá permitir a visualização em mapa digital dos últimos 20 trajetos feitos pelo veículo.

e) Deverá permitir a visualização de Alertas enviados ao Gestor da Frota, com no mínimo as informações da placa do veículo, tipo do evento ocorrido e horário do evento. Ao detalhar o alerta deverá ser exibido as informações tipo do evento, horário do alerta, horário da leitura, placa, marca e modelo do veículo.



## Município de Capanema - PR

---

f) Deverá receber notificação via PUSH das mensagens de Alerta destinado ao Gestor da Frota e que tenha sido gerado por um veículo de sua frota.

g) Deverá permitir o cadastro das informações dos abastecimentos das maquinas realizados utilizando os tanques de transporte de combustível.

h) Para os abastecimentos, em caso de ausência de rede de dados, o aplicativo deverá armazenar as informações para posterior envio ao sistema.

**19.7. O uso inicial do serviço de rastreamento e monitoramento veicular será de 91 veículos, podendo ser alterado a quantidade conforme a necessidade da administração municipal, considerando que alguns veículos poderão tornar-se inservíveis.**

**19.8. A homologação dessa licitação fica condicionada a verificação utilizando o CHECKLIST do sistema operacional, que será feita pelo Secretário de Administração.(Modelo do Checklist ANEXO X). Com data e horário a ser marcado pela Administração Municipal.**

### **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**20.1. Caberá à CONTRATADA**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e no Contrato:

**a)** A Contratada obriga-se a entregar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referência;

**b)** A Contratada deve se manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**c)** A Contratada fica obrigada a garantir a qualidade do objeto, **pele período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses da entrega deste**, contra defeitos de fábrica;

**d)** Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o objeto e haja necessidade de transporte para sede própria da Contratada, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;

**e)** promover a venda dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

**f)** prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

**g)** adotar medidas para a venda solicitada, observando todas as condições e especificações aprovadas pela Contratante;

**h)** cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidos;

**i)** substituir imediatamente qualquer objeto que não atenda às normas sem direito a ressarcimento e sem ônus para a Contratante;

**j)** observar, rigorosamente, a legislação e as normas regulamentares emanadas pelos Órgãos competentes;

**k)** atentar-se para as normas relativas a volumes e outras, quando do transporte do objeto;

**l)** encaminhar à Contratante a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao objeto entregue, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a efetiva entrega;



## Município de Capanema - PR

---

m) quando ocorrer a necessidade de assistência/entrega técnica, o fornecedor deverá comparecer até o local onde se encontre o equipamento em até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação, com os profissionais e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços;

n) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

o) Cumprir plenamente os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil; deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e em todas as condições exigidas na Lei 8.666/93.

### 21. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

21.1. ACONTRATANTE obriga-se a:

21.1.1. Receber provisoriamente e definitivamente o objeto, disponibilizando local, data e horário.

21.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

21.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado.

21.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### 22. DA GARANTIA DO OBJETO E DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

22.1. O objeto entregue deverá ter, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses de garantia contados da data da entrega.

22.2. A licitante fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após este por prazo não inferior a 60 meses.

22.3. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o objeto e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

22.4. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

22.5. A contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

22.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

### 23. DO PAGAMENTO

23.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR em parcela única.

23.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do objeto.

23.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: **empenho@capanema.pr.gov.br** e/ou **compras@capanema.pr.gov.br**,



## Município de Capanema - PR

---

**ou entregue em mãos dos Servidores designados para o pagamento, para fins de liquidação de empenho.**

**23.4.** O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

**23.5.** Além dos procedimentos obrigatórios dispostos juntos ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do Município de Capanema, CNPJ 75.972.760/0001-60, Endereço: Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro. Município: Capanema – PR, CEP: 85760 000.

**23.6.** A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

**23.7.** Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

**23.8.** A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

**23.9.** A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

**23.10.** Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

**23.11.** Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

**a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.**

**b) Termo de recebimento definitivo do objeto.**

**23.12.** Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

**23.13.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

**23.14.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

**23.14.1.** Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**23.15.** A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

**23.15.1.** Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

**23.15.2.** Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na aquisição, bem como o Imposto



## Município de Capanema - PR

---

sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

**23.16.** O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**23.17.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

**23.18.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

**23.19.** É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do Contrato.

### 24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**24.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**24.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**24.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

a) Advertência por escrito;

b) **Multas:**

**b.1. Multa de 0,5 % por dia de falta ou recusa na entrega do objeto, calculada sobre o valor total do item vencido pela licitante, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total do item, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

**b.2. Multa de 5% sobre o valor do item no caso de inexecução parcial do contrato;**



## Município de Capanema - PR

---

**b.3. Multa de 0,2 % sobre o valor total do item, por infração a qualquer cláusula ou condição da ata ou do edital não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

**b.4. Multa de 5% sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

**b.5. Multa de 20% sobre o valor total do contrato, quando configurada a sua inexecução total.**

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**24.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**24.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**24.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**24.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**24.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**24.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**24.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**24.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**24.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **25. DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**25.1.** Constituem motivo para a rescisão do Contrato:



## Município de Capanema - PR

---

- a)** O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b)** O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c)** A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega do objeto, nos prazos estipulados;
- d)** O atraso injustificado na entrega do objeto;
- e)** Entrega parcial do objeto, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f)** A subcontratação total do seu objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- g)** A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.
- h)** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- i)** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- j)** A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- k)** A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- l)** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- m)** Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- n)** A supressão, por parte da Administração, dos objetos, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- o)** A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à Contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p)** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da entrega do objeto, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q)** A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos serviços, nos prazos contratuais;
- r)** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;



## Município de Capanema - PR

---

s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**25.2.** A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **26. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

**26.1.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

**26.2.** A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

### **27. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

**27.1.** A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

**27.2.** A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**27.3.** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

**27.4.** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequência do ato anulado.

**27.5.** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

**27.6.** A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**27.7.** A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

**27.8.** Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

### **28. DA FISCALIZAÇÃO**

**28.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

**28.2.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da entrega do objeto e do contrato.

**28.3.** A verificação da adequação da entrega do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e especificações do objeto contratual.



## Município de Capanema - PR

---

**28.4.** A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- a) os resultados alcançados em relação à Contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- c) a qualidade e quantidade dos recursos e serviço utilizados;
- d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- f) a satisfação do público usuário.

**28.5.** O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do objeto, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**28.6.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

**28.7.** O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

**28.8.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de serviço inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**29.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**29.2.** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**29.3.** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.



## Município de Capanema - PR

---

**29.4.** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**29.5.** A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**29.6.** Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

**29.7.** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 7h45min.às 11h30min.e das 13h15min.às 17h30min.

### **30. DO FORO**

**30.1.** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema-PR, 09 de outubro de 2017

Américo Bellé  
Prefeito Municipal



## Município de Capanema - PR

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. ORGÃOS INTERESSADOS

1.1. Secretaria Municipal de Administração.

#### 2. OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR, COM SISTEMA DE GESTÃO DE FROTA, A SER UTILIZADO EM VEÍCULOS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

#### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Valdeci Alves dos Santos

#### 4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação de empresa para a prestação de serviço de rastreamento e monitoramento veicular, irá contribuir de forma significativa para a gestão da frota de veículos e máquinas do Município de Capanema, bem como suprir a necessidade de um controle efetivo das rotas realizadas durante as atividades afins do Município, visando à redução de custos por uso inapropriado de veículos e máquinas como, controle de gastos com combustível, controle de excesso de velocidade, controle de manutenção de frota, controle de violação de percurso pré-definido, controle de entrada e saída de veículos entre outros.

4.2. Da mesma forma, enfatizamos que a contratação de tal objeto destina-se também à prevenção de roubos, furtos, sinistros e outros eventos que possam vir a causar perdas ou danos ao erário público, de outra feita, o objeto em questão destina-se também a um maior controle de custos dentro do conceito de convergência de Rastreamento/Localização, aumentando assim a produtividade da frota do Município.

4.3. O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

4.4. O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ **140.758,80 (Cento e Quarenta Mil, Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta Centavos)**,

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE 91 VEÍCULOS POR MEIO DE SISTEMA, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS. O SERVIÇO DEVE COMPOR: SISTEMA DE GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL, RASTREAMENTO, CONTROLE DE ABASTECIMENTO COM BIOMETRIA,	12,00	MÊS	11.729,90	140.758,80



## Município de Capanema - PR

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR COM CARTÃO RFID, CONTROLE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSIM COMO INSTALAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO.				
<b>TOTAL: R\$140.758,80 (Cento e Quarenta Mil, Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta Centavos),</b>				

### 5. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

**5.1.** A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 30 (trinta) dias após a solicitação por parte da secretaria;

**5.2.** Quando a entrega do objeto for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação do objeto, para fins de recebimento provisório.

**5.2.1.** O recebimento definitivo também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

**5.3.** A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa do objeto entregue, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo fornecimento, com a finalidade de verificar a adequação do objeto e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

**5.3.1.** Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

**5.3.2.** A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou serviços empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

**5.3.3.** Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

**5.4.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

#### **5.5. Descritivo Técnico com a configuração mínima do hardware de Rastreamento:**

**5.5.1.** Este equipamento será instalado internamente nos veículos, sendo que seu tamanho deverá permitir que seja instalado em qualquer local sem que ocorram problemas de interferências e impermeabilidade.

a) Equipamento Interno.



## Município de Capanema - PR

---

- b) Homologado pela ANATEL conforme legislação vigente.
- c) Alimentação e Consumo:
  - c.1. Tensão de funcionamento 10 a 48 VDC.
  - c.2. Consumo máximo em modo Stand by de 3mA.
  - c.3. Consumo máximo em modo Ativo de 80mA.
- d) Bateria interna e/ou auxiliar com autonomia mínima de 12 horas.
- e) Comunicação GSM/GPRS com:
  - e.1. Modem Quad-Band.
  - e.2. Antena interna.
  - e.3. Permitir a utilização de SIM Cards de operadores de telefonia móvel distintas GPRS.
- f) Receptor GPS
  - f.1. Antena interna.
  - f.2. Mínimo de 40 canais paralelos.
  - f.3. Precisão de posicionamento < 5 m.
- g) Entradas e Saídas
  - g.1. Mínimo 3 entradas digitais.
  - g.2. Mínimo 1 saída digital.
- h) Capacidade mínima de memória para armazenamento off-line de 2.000 eventos.
- i) Temperatura de operação: -10 a +60°C.
- j) Dimensões máximas: 150 x 60 x 30 mm.

### **5.5.2. Descritivo Técnico com a configuração mínimo do hardware de Biométrie e Impressão para controle de abastecimento:**

5.5.2.1. Este equipamento será instalado nos postos de abastecimento credenciados a prefeitura e na prefeitura para cadastro dos motoristas.

5.5.3. Os abastecimentos deverão ser autorizados ONLINE, por meio de validação da biometria do motorista e se o motorista tem autorização para abastecimento e condução do veículo que esta sendo abastecido, sendo que o sistema deverá fazer validações adicionais do hodômetro ou horímetro informado com o hodômetro virtual do veículo calculado com base no abastecimento anterior adicionado a distância percorrida ou quantidade de horas do motor ligado após o último abastecimento com base nas informações fornecidas pelo equipamento de rastreamento. O sistema deverá validar também a quantidade de combustível do abastecimento com a capacidade do tanque do veículo informada em seu cadastro. Após a autorização do abastecimento, o sistema deverá imprimir o comprovante do abastecimento realizado, com no mínimo as informações de data e hora do abastecimento, nome do motorista, quantidade de litros e combustível abastecido, placa do veículo, valor do hodômetro ou horímetro informado.

5.5.4. Os equipamentos (hardware) de leitura biométrica e de impressão poderão serem utilizados em conjunto com um computador (PC) ou por meio de equipamento eletrônico móvel (POS).

**5.5.5. Para utilização de equipamento eletrônico móvel (POS), o equipamento deverá atender aos seguintes requisitos:**



## Município de Capanema - PR

---

- a) Utilizar conexão GPRS para comunicação, e os cupons dos abastecimentos serão impressos pelo PRÓPRIO equipamento.
- b) O equipamento deverá realizar a leitura da biometria do motorista.
- c) As transações de comunicação realizadas pelo equipamento deverão seguir o formato padrão adotado de transações eletrônicas ISO-8583.
- d) Permitir a instalação de SIM Cards de operadores de telefonia móvel distintas GPRS.
- e) Módulo Quad-band.
- f) Produto deverá ser aprovado pela Anatel conforme legislação vigente.
- g) O equipamento deverá possuir display interno, teclado alfanumérico, impressora térmica.
- h) Alimentação 110v/220v.

### 5.5.6. Para utilização de equipamento em conjunto com um computador (PC):

#### 16.5.6.1..O equipamento de biometria deverá atender os requisitos:

**LED:** Luz Branca (perceptível na captura).

- a) **Área de captura e leitura:** Prisma de vidro.
- b) **Modelo do leitor:** Torre (facilitar o manuseio e a leitura da digital).
- c) **Captura:** Qualquer ângulo (360°).
- d) **Resolução:** 500 DPI.
- e) **Dimensão:** 48 (Comp) x 68 (Alt) x 30 (Larg) mm.
- f) **Temperatura De Operação:** -20 ~ 60°C.
- g) **Vtagem:** 5V.
- h) **Área de Captura:** 16 x 18 mm.
- i) **Tempo de Captura:** ~ 500 milissegundos.
- j) **Tamanho da Imagem:** 248 x 292 pixels
- k) **Padrões:** MIC, CE, FCC, WHQL.
- l) **Driver OS:** Windows 98/2000/ME/2003/2008/XP/Vista/7 32 e 64-bit/8 32 e 64-bit. Linux kernel 2.6 ou superior.
- m) **Tecnologia Live Finger Detection (LFD) Auto-On** (Ativação automática nativa do hardware).

### 5.5.7. O equipamento de impressão deverá atender os requisitos:

- a) **Método de impressão:** Térmico.
- b) **Velocidade de impressão:** Mínimo 200 mm/s
- c) **Interface de comunicação:** USB, thernet ou Wi-Fi.
- d) **Alimentação:** 110v/220v.
- e) **Driver OS:** Windows 95/98/ME/2000/XP/Vista/7.
- f) **Largura do papel:** 80 mm.

### 5.5.8. Descritivo Técnico com a configuração mínima do hardware de Identificação do Motorista:



## Município de Capanema - PR

---

5.5.9. Este equipamento será instalado internamente nos veículos, sendo que seu tamanho deverá permitir que seja instalado em qualquer local sem que ocorram problemas de interferências e impermeabilidade.

**5.5.9.1. O equipamento de leitor de cartões deverá atender os requisitos:**

- a) **Alimentação:** 7~32 VDD;
- b) **Consumo médio:** 10 mah;
- c) **Proteção contra inversão de polaridade;**
- d) **Proteção contra pico temporário de tensão;**
- e) **Temperatura máxima de funcionamento do equipamento:** -20 a 85°C;
- f) **Comprimento do chicote:** 60 cm;
- g) **Material externo:** PP preto;
- h) **RS232 Taxa:** 19200 bps.

**5.5.10. Os cartões de identificação do motorista deverão atender os requisitos:**

5.5.10.1. Os cartões deverão ser confeccionados com a tecnologia RFID (*Radio Frequency Identification*) e em material PVC (Policloreto de Vinil), e poderão receber impressão para serem usados inclusive como crachá.

**5.5.11. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS ITENS DOS SISTEMAS: Sistema Web e Infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI)**

5.5.11.1.. Toda a solução, objeto deste edital, deve obedecer às boas práticas de segurança da informação nos quesitos autenticidade, disponibilidade, confidencialidade e legalidade. As interfaces gráficas devem proteger dados sigilosos do sistema através de certificação digital SSL (https), validação de campos de entrada, proteção contra SQL Injection, proteção contra ataques de força bruta solicitando teste de humano ou computador depois da 3ª tentativa e possuir política de senha forte, login e senha com no mínimo de 8 caracteres, não tendo um limite de usuários cadastrados para acessá-lo e permitir o controle de nível de acesso dentro do sistema;

5.5.11.2. . Toda a comunicação de dados realizada nas soluções, objeto deste edital, deve acontecer através de criptografia, dificultando a interceptação ou modificação destes. Os acessos via login e senha, devem ser registrados com data, hora e IP, sendo guardados durante o período de vigência do contrato, e devendo ser entregues em mídia a **PREFEITURA** ao final do período de vigência. A qualquer momento a **PREFEITURA** pode solicitar informações dos acessos ao sistema;

5.5.11.3. Um sistema de backup deve proteger os dados gerados no sistema. A **PREFEITURA** pode solicitar a qualquer momento informações da operação contida no banco de dados ou neste backup. As informações históricas de posicionamento dos veículos monitorados e dos controles de abastecimento (leitura da biometria) devem ser guardadas para consulta.

5.5.11.4.. O Sistema deverá contemplar a atualização a cada 5(cinco) segundos dos mapas para a visualização atualizada dos veículos rastreados;

5.5.11.5.. Sistema de envio de Bloqueio/Desbloqueio remoto sem a necessidade de solicitação da Contratada;

5.5.11.6. O intervalo máximo das informações de localização deverá ser de 30 segundos para o veículo em movimento e de 300 segundos para o veículo parado. O sistema deverá permitir



## Município de Capanema - PR

---

alteração desses tempos de forma remota e on-line, quando solicitado pela contratada à contratante.

5.5.11.7. Na ausência temporária de comunicação via GSM/GPRS às informações de localização deverão ser armazenadas no equipamento para posterior envio. A capacidade de armazenamento deverá respeitar o mínimo especificado para o equipamento de rastreamento.

### 5.5.12. ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS FUNCIONAIS DO SISTEMA

5.5.12.1. O Sistema de Gestão de Frotas deverá propiciar a **Prefeitura** uma gestão eficiente da sua frota de veículos, permitindo realizar uma gestão centralizada dos seus veículos por meio de uma base única de dados, além de permitir o diagnóstico completo da situação da frota em tempo real.

5.5.12.2. O Sistema de Gestão de Frotas deverá possibilitar que a **Prefeitura** possa realizar o rastreamento de toda a sua frota de veículos por meio da cobertura GPS (Global Positioning System). O sistema deverá realizar o mapeamento da posição dos veículos em movimento a cada 30 segundos, sendo que a transmissão dos dados deve ocorrer por meio da tecnologia GPRS (General Packet Radio Services).

5.5.12.3. O sistema também deverá permitir realizar o monitoramento do veículo em tempo real, histórico detalhado do trajeto percorrido, informações de condutores, definição de cercas virtuais, parametrização de alertas, relatórios de trajetos, bloqueio remoto do veículo e aplicativo para dispositivos móveis.

5.5.12.4. O sistema deverá permitir o controle/identificação dos motoristas por meio de cartões de identificação pessoal. Estes cartões serão utilizados pelo motorista para indicar a condução de um veículo, podendo a critério do Gestor da Frota, ser possível ligar o veículo somente após esta identificação. O sistema será responsável por armazenar as informações dos condutores em cada um dos trajetos realizados por cada veículo. O sistema também deverá emitir alertas caso um veículo esteja sendo conduzido por um veículo sem a identificação de um condutor, assim como emitir relatórios de auditoria de trajetos.

5.5.12.5. O sistema deverá permitir o controle de manutenção dos veículos da frota, possibilitando informar quais componentes estarão sob o controle de manutenção por veículo, vida útil de cada componente, ponto de reposição, registro de troca de componentes com informação do local de troca, data e valor. O sistema deverá emitir alertas de manutenção preventiva sempre que determinado componente chegar ao limite da reposição, seja por tempo de uso ou quilometragem, assim como relatórios de manutenção por período, veículo e frota.

5.5.12.6. O sistema deverá possibilitar a gestão dos contratos de abastecimentos firmados entre a **Prefeitura** e Postos Credenciados, sendo possível acompanhar em tempo real a situação do contrato (vigência, quantidade de combustível contratada e utilizada), sendo o abastecimento nos postos credenciados autorizados por validação da biometria do condutor do veículo.



## Município de Capanema - PR

---

5.5.12.7.. As funcionalidades que deverão compor o Sistema de Gestão de Frotas estão descritas a seguir:

- a) Deverá permitir o cadastro de marca, modelo, tipo de veículo, secretaria, departamento, setor, cargo, função, colaborador e turno de trabalho.
- b) Deverá permitir a criação de perfis de acesso de acordo com a necessidade da prefeitura municipal, sendo possível a liberação individual de acesso para cada funcionalidade e dentro da funcionalidade de cada uma de suas ações (Visualizar, Incluir, Alterar e Excluir). Nas funcionalidades onde as informações são restritas por secretarias, departamentos ou setores, deverá ser possível criar perfis com níveis de abrangência irrestrito, por secretaria, departamento ou setor, sendo utilizado para exibição das informações a lotação do usuário (colaborador).
- c) Deverá permitir o cadastro de usuários com no mínimo as informações CPF, Nome, Tipo de Usuário, Situação, telefone e e-mail para contato, endereço e foto. Deverá possibilitar a alteração da situação do usuário e de sua senha.
- d) Deverá permitir a vinculação do usuário a um ou mais perfis de acesso.
- e) Deverá permitir o cadastro completo dos veículos com no mínimo as informações de placa, marca, modelo, ano, cor, combustível, RENAVAN, chassi, capacidade do tanque, KM atual do Hodômetro/horímetro e identificação patrimonial.
- f) Deverá permitir o cadastro de Frotas (poderá ser por secretaria, departamento ou setor) e o vínculo de cada veículo com sua respectiva frota.
- g) Deverá permitir o cadastro de gestores da frota e locais de recolhimento.
- h) Deverá permitir o cadastro dos motoristas com no mínimo as seguintes informações: nome, n.º CNH (Carteira Nacional de Habilitação), categoria CNH, matrícula, cartão de identificação, CPF, lotação e foto, data de emissão e vencimento da habilitação.
- i) Deverá permitir o cadastro de férias dos motoristas e horários de plantão.
- j) Deverá permitir associar quais veículos o motorista tem permissão exclusiva para condução.
- k) Deverá permitir registrar o período de utilização do veículo.
- l) Deverá informar por email e através consulta no sistema o vencimento da CNH dos motoristas com no mínimo 30 dias de antecedência.
- m) Deverá permitir a geração de relatório de utilização do veículo fora do turno de trabalho do motorista, com as informações do motorista, do turno de trabalho e a relação de trajetos realizados fora da vigência do turno de trabalho.
- n) Deverá permitir a geração de relatório de utilização do veículo no período de férias do motorista.
- o) Deverá permitir a geração de relatório dos plantões realizados pelos motoristas, com no mínimo as informações de Data do Plantão, Hora Início, Hora Fim e Trajetos percorridos.
- p) Deverá permitir a geração de relatório de veículos que não permaneceram em seu Local de Recolhimento após o período de funcionamento do Local de Recolhimento.
- q) Deverá permitir a visualização das posições dos veículos em tempo real, informando o estado da ignição, data do GPS, data de chegada à posição atual, nome do motorista, endereço (coordenadas gps), assim como possibilitar a visualização do endereço atual em mapa tridimensional.



## Município de Capanema - PR

---

q.1. O Mapa deverá exibir todos os veículos que o usuário tenha acesso no mapa inicial, entretanto deverá possibilitar o filtro dos veículos por secretaria, departamento, divisão, frota e placa.

q.2. Por meio do Mapa deverá ser permitido realizar o bloqueio e desbloqueio do veículo remotamente.

r) Deverá permitir a visualização os trajetos percorridos em mapas digitais. Os trajetos deverão ser compostos controlando o estado da ignição do veículo. Sempre que o motor for ligado um novo trajeto deve ser iniciado e sempre que o motor for desligado o trajeto deverá ser finalizado.

r.1. Os trajetos deverão exibir o endereço inicial, hora inicial, endereço final, hora final, duração do trajeto, distância percorrida e o motorista. Para o endereço inicial e final poderá ser exibido as coordenadas geográficas, porém com no máximo 5 dias essas coordenadas deverão ser atualizadas com o seu endereço.

r.2. Cada ponto do trajeto deverá possibilitar verificar o endereço no local, velocidade no local e mapa tridimensional do local.

s) Deverá permitir o estabelecimento de cercas virtuais (área permitida ou não permitida) para cada veículo.

t) Deverá permitir o cadastro horário de utilização não permitida (restrita) para cada veículo.

u) Deverá permitir o cadastro da velocidade máxima permitida para cada veículo.

v) Deverá realizar o cálculo automático das distâncias percorridas com base no posicionamento por satélites.

w) Deverá permitir realizar a estimativa de trajeto por veículo, informando o endereço de origem e destino. O sistema deverá informar as rotas sugeridas, à distância e o tempo.

x) Deverá permitir a configuração de alertas à serem enviados por e-mail e no aplicativo, aos gestores das frotas:

x.1. Velocidade máxima parametrizada excedida.

x.2. Cerca virtual foi violada, tanto para entrada quanto para saída.

x.3. Rastreador foi desconectado da fonte de alimentação.

x.4. Falha de energia interna.

x.5. Utilização em horário restrito.

x.6. Utilização sem condutor informado.

x.7. Quantidade abastecida superior a capacidade do tanque do veículo.

y) Deverá permitir a geração de relatório de velocidade máxima excedida.

z) Deverá permitir a geração de relatório de utilização em horário restrito.

aa) Deverá permitir a geração de relatório de utilização em local restrito (Entrada/Saída de Cerca Virtual).

bb) Deverá permitir o cadastro de tipo de componente (itens de manutenção preventiva).

cc) Deverá permitir o cadastro de componente por veículo, com informação do valor de vida útil (em dias e/ou quilômetros) e ponto de reposição.

dd) Deverá permitir indicar quais componentes do veículo deverão ser monitorados para manutenção.

ee) Deverá permitir cadastrar as manutenções realizadas por veículo, informando quais componentes foram substituídos, local da manutenção, data, hodômetro/horímetro e valor.



## Município de Capanema - PR

---

ff) Deverá emitir alertas de manutenção preventiva por veículo, sempre que um componente atingir o ponto de reposição.

gg) Deverá permitir a emissão de relatório de manutenções realizadas (preventivas e corretivas) por período, veículo ou frota.

hh) Deverá permitir a emissão de relatório de manutenção preventiva à serem realizadas, destacando todos os componentes que já atingiram ou estão próximo do ponto de troca por veículo.

ii) O sistema deverá permitir cadastrar um cartão de identificação único por motorista.

jj) O equipamento disponibilizado pela empresa deverá possibilitar ao motorista identificar-se para condução do veículo. O sistema deverá registrar a informação da identificação do condutor para cada trajeto realizado pelo veículo. Entende-se por trajeto cada período compreendido entre a ação de ligar ignição e de desligar.

kk) Deverá ser possível liberar (a critério do Gestor da Frota) que o veículo seja ligado somente após a identificação do motorista.

ll) A informação de identificação do motorista, quando o veículo estiver fora de cobertura da operadora de telefonia utilizada pelo equipamento de rastreamento, deverá ser armazenada para posterior envio ao sistema.

mm) O sistema deverá emitir alertas em caso de trajetos sem condutores identificados.

nn) O sistema deverá permitir a emissão de relatórios de auditoria de trajetos sem condutores identificados.

oo) O sistema deverá permitir a emissão de relatórios de condução por motorista, identificando todos os deslocamentos realizados no período, assim como os veículos utilizados.

pp) Deverá permitir o cadastro dos postos autorizados e cadastro dos contratos firmados com os postos.

qq) Deverá permitir controlar os preços dos combustíveis.

rr) Deverá permitir realizar o abastecimento, nos postos credenciados, mediante o uso de biometria do motorista (leitura da impressão digital).

ss) Deverá emitir comprovante por abastecimento impresso em duas vias, sendo uma para o motorista e outra para o posto credenciado, com no mínimo as informações do posto (CNPJ, Razão Social e Usuário que cadastrou o abastecimento), motorista, placa do veículo, secretaria de lotação do veículo, combustível, quantidade em litros, código de identificação única do abastecimento do sistema e data e hora do abastecimento.

tt) Deverá permitir ao posto credenciado a geração de relatório de abastecimento realizados em seu estabelecimento de forma detalhada e agrupada.

uu) Deverá permitir ao posto credenciado o acompanhamento da utilização do seu contrato, com saldo total, saldo utilizado e saldo a receber (utilizado e não pago).

vv) Deverá permitir a Prefeitura o acompanhamento da utilização dos seus contratos com os postos credenciados, com saldo total, saldo utilizado, saldo a pagar (utilizado e não pago) e vigência.

ww) Deverá permitir o cadastro das informações de abastecimento realizado em postos não credenciados (sem contrato por licitação) com no mínimo as informações de data e horário do abastecimento, veículo, motorista, quantidade de litros abastecidos, valor do litro de



## Município de Capanema - PR

---

combustível, hodômetro/horímetro no horário do abastecimento, CNPJ, razão social e endereço do posto onde foi realizado o abastecimento e número do cupom fiscal.

xx) Deverá permitir a emissão de relatório detalhado de abastecimento por frotas, secretarias e por veículos.

yy) Deverá permitir a emissão de relatório agrupado de abastecimento por secretaria, departamento, setor, frota, veículo, dia, mês e ano, com no mínimo as informações do agrupamento selecionado, combustível, quantidade de litro e valor.

zz) Deverá emitir relatório de auditoria de abastecimento.

aaa) Deverá emitir relatório de consumo de combustível por veículo.

bbb) Deverá permitir o cadastro de tanque para transporte de combustível utilizado para o transporte de combustível a serem utilizados pelas máquinas, com no mínimo as informações de Nome (identificação), responsável e capacidade em litros.

ccc) Deverá permitir, no posto credenciado, o abastecimento do tanque de transporte mediante validação da biometria de seu responsável.

ddd) O sistema deverá fazer o controle de estoque do combustível nos tanques de transporte, sendo o abastecimento das máquinas realizados através de aplicativo móvel, com no mínimo as informações da identificação patrimonial da máquina, CPF do responsável (operador da máquina), combustível, quantidade de litros, e tanque de transporte. O aplicativo, quando o abastecimento for realizado fora da área de cobertura da operadora de telefonia utilizada, deverá armazenar as informações do abastecimento para posterior transmissão ao sistema.

eee) O sistema permitir consulta da quantidade em estoque nos tanques de transporte.

fff) O sistema deverá emitir relatório dos abastecimentos realizados pelos tanques de transporte de combustível.

ggg) Deverá gerar o DIÁRIO DE BORDO ELETRÔNICO, de forma automática e online, utilizando como referências as informações de estado da ignição do veículo (ligado/desligado) e dos abastecimentos realizados nos postos credenciados. As informações deverão estar ordenadas por data e hora de sua ocorrência em ordem crescente. Deverá conter no mínimo as informações descritas a seguir:

ggg.1. Secretaria / Departamento / Setor

ggg.2. Veículo (Modelo e identificação do patrimonial)

ggg.3. Placa

ggg.4. Responsável

ggg.5. Para cada Trajeto (Período entre ligação da ignição (Saída) e seu desligamento (Chegada):

a) Data

b) Hora Saída

c) KM Saída

d) Origem (Endereço ou Coordenada Geográfica, sendo que para coordenada geográfica deverá ser atualizada por seu endereço com no máximo 5 dias)

e) Hora Chegada

f) KM Chegada

g) Destino (Endereço ou Coordenada Geográfica, sendo que para coordenada geográfica deverá ser atualizada por seu endereço com no máximo 5 dias)

h) Motorista



## Município de Capanema - PR

---

- i) Para cada Abastecimento:
  - i.1.Data
  - i.2.Hora
  - i.3.KM Hodômetro informado no abastecimento
  - i.4. Motorista

### **5.5.12.8. ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS FUNCIONAIS DO APLICATIVO MÓVEL**

5.5.12.8.1.. O Sistema de Gestão de Frotas deverá possuir um aplicativo móvel com no mínimo as funcionalidades especificadas a seguir, respeitando os acessos do usuário conforme especificado no módulo de segurança do sistema:

- a) Deverá permitir a visualização das posições dos veículos em tempo real, informando o estado da ignição, data do GPS, data de chegada à posição atual, nome do motorista, endereço (coordenadas gps).
- b) Deverá permitir realizar o bloqueio e desbloqueio do veículo.
- c) Deverá possibilitar a visualização dos últimos 20 trajetos feitos pelo veículo, com no mínimo as informações de horário início, endereço de origem, horário final, endereço de destino, distância percorrida em km e tempo de ignição ligada.
- d) Deverá permitir a visualização em mapa digital dos últimos 20 trajetos feitos pelo veículo.
- e) Deverá permitir a visualização de Alertas enviados ao Gestor da Frota, com no mínimo as informações da placa do veículo, tipo do evento ocorrido e horário do evento. Ao detalhar o alerta deverá ser exibido as informações tipo do evento, horário do alerta, horário da leitura, placa, marca e modelo do veículo.
- f) Deverá receber notificação via PUSH das mensagens de Alerta destinado ao Gestor da Frota e que tenha sido gerado por um veículo de sua frota.
- g) Deverá permitir o cadastro das informações dos abastecimentos das maquinas realizados utilizando os tanques de transporte de combustível.
- h) Para os abastecimentos, em caso de ausência de rede de dados, o aplicativo deverá armazenar as informações para posterior envio ao sistema.

**5.6. O uso inicial do serviço de rastreamento e monitoramento veicular será de 91 veículos, podendo ser alterado a quantidade conforme a necessidade da administração municipal, considerando que alguns veículos poderão tornar-se inservíveis.**

### **6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

6.1. O Contrato terá validade de 12(doze) meses.

### **7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

7.1. A do Contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado por Clair José Walter .

Capanema, 04 de outubro de 2017.

**Valdeci Alves dos Santos**  
**Secretário Municipal de Administração**



## Município de Capanema - PR

---

### ANEXO I

#### MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(\*) (papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

#### REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 126/2017

**Sr. Pregoeiro,**

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. \_\_\_\_/\_\_\_\_**, cujo objeto é a \_\_\_\_\_, conforme descrição constante no

Termo de Referência.

....., .... de ..... de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



## Município de Capanema - PR

---

### ANEXO II

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(\*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

#### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 126/2017**\_, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

\_\_\_\_\_ (Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

**Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.**

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.**



## Município de Capanema - PR

---

### ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

*(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).*

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

#### Referência:

Ao  
Município de Capanema - PR  
**Pregão Presencial nº 126/2017**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome  
RG/CPF  
Cargo

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.**



## Município de Capanema - PR

---

### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(\*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

#### **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

##### Referência:

Município de Capanema - PR

**Pregão Presencial nº 126/2017**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. \_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.**



## Município de Capanema - PR

---

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(\*)

*(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

**(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA “CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).**

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome  
RG/CPF  
Cargo

**(\*) NOTA: DOCUMENTO *OPCIONAL* - APRESENTAR *FORA DOS ENVELOPES*, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**



## Município de Capanema - PR

### ANEXO VI

#### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(para controle e gerenciamento do Contrato)

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

126/2017

#### 2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DO CONTRATO

Por este instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução do Contrato, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de serviços emitidas pelo Município de Capanema; b) acompanhar a execução dos serviços solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Contratante solicitando o refazimento dos serviços recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de serviços; e) receber reclamações de serviços prestados inadequadamente e providenciar o seu refazimento; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes dos serviços prestados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Contratante e relacionadas à execução dos serviços constantes no Contrato; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e no Contrato:

\_\_\_\_\_  
**Nome(s) do(s) Responsável(is)**  
**Documento de Identidade**  
**CPF**

\_\_\_\_\_  
**Nome do Representante Legal**  
**Qualificação**

#### 3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura do Contrato**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

**NOTA(\*):** Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.



## Município de Capanema - PR

---

### ANEXO X CHECKLIST

1. O equipamento de rastreamento atende a configuração mínima do hardware ?  
( )SIM ( ) NÃO
2. Os equipamentos de biometria e impressão do abastecimento atendem a configuração mínima de hardware descrita no item 1.2 do termo de referência?  
( )SIM ( ) NÃO
3. Os equipamentos de Identificação do Motorista atendem a configuração mínima de hardware ?  
( )SIM ( ) NÃO
4. O acesso ao sistema solicitou login e senha, validando adequadamente as informações?  
( )SIM ( ) NÃO
5. Após a terceira tentativa com senha errada o sistema bloqueou o usuário?  
( )SIM ( ) NÃO
6. O sistema registrou o acesso ao sistema conforme especificado no termo de referência?  
( )SIM ( ) NÃO
7. O sistema permitiu o cadastro, alteração e exclusão / inativação de Marca de veículo?  
( )SIM ( ) NÃO
8. O sistema permitiu o cadastro, alteração e exclusão / inativação de Modelo de veículo?  
( )SIM ( ) NÃO
9. O sistema permitiu o cadastro, alteração e exclusão / inativação de Tipo de veículo?  
( )SIM ( ) NÃO
10. O sistema permitiu o cadastro, alteração e exclusão / inativação de Secretaria/Departamento/Setor?  
( )SIM ( ) NÃO
11. O sistema permitiu o cadastro, alteração e exclusão / inativação de Cargo?  
( )SIM ( ) NÃO
12. O sistema permitiu o cadastro, alteração e exclusão / inativação de Função?  
( )SIM ( ) NÃO
13. O sistema permitiu o cadastro, alteração e exclusão / inativação de Colaborador?  
( )SIM ( ) NÃO
14. O sistema permitiu o cadastro, alteração e exclusão / inativação de Turno de Trabalho?  
( )SIM ( ) NÃO



## Município de Capanema - PR

---

15. O sistema permitiu a criação de novo perfil de acesso, com a possibilidade de liberação de acesso por funcionalidade e para cada funcionalidade sendo possível liberar acesso total ou somente de consulta?  
( )SIM ( ) NÃO
16. O sistema permitiu o cadastro, alteração e inativação de Usuário, de acordo com as informações descritas no termo de referência?  
( )SIM ( ) NÃO
17. O sistema permitiu vincular um usuário a um ou mais perfis de acesso?  
( )SIM ( ) NÃO
18. O sistema permitiu alterar a senha do usuário?  
( )SIM ( ) NÃO
19. O sistema permitiu alterar a situação do usuário (ativo/inativo/bloqueado)?  
( )SIM ( ) NÃO
20. O sistema não permitiu que um usuário inativo ou bloqueado acessasse o sistema?  
( )SIM ( ) NÃO
21. O sistema respeitou o acesso de abrangência do perfil do usuário, sendo realizado teste com 3 usuários com perfis diferentes, sendo um com acesso total, outro de apenas uma secretaria e outro de um determinado departamento?  
( )SIM ( ) NÃO
22. O sistema permitiu o cadastro do veículo com todas as informações descritas no termo de referência?  
( )SIM ( ) NÃO
23. O sistema permitiu o cadastro e inativação do Gestor de Frotas?  
( )SIM ( ) NÃO
24. O sistema permitiu o cadastro, alteração e exclusão / inativação de Frota (teste com 3 frotas, uma para uma secretaria, outra para um setor o outro para um departamento)?  
( )SIM ( ) NÃO
25. O sistema permitiu vincular um veículo a uma frota?  
( )SIM ( ) NÃO
26. O sistema permitiu o cadastro, alteração e inativação de motorista?  
( )SIM ( ) NÃO
27. O sistema permitiu vincular um motorista a uma frota?  
( )SIM ( ) NÃO
28. O sistema permitiu cadastrar as digitais (biometria) do motorista?  
( )SIM ( ) NÃO



## Município de Capanema - PR

---

29. O sistema permitiu cadastrar o cartão de identificação único do motorista?  
( ) SIM ( ) NÃO
30. O sistema NÃO permitiu cadastrar o cartão mesmo cartão de identificação único do motorista para mais de um motorista?  
( ) SIM ( ) NÃO
31. O sistema permitiu o vincular um motorista como motorista exclusivo de um ou mais veículos?  
( ) SIM ( ) NÃO
32. O sistema permitiu cadastrar as férias do motorista?  
( ) SIM ( ) NÃO
33. O sistema permitiu realizar o agendamento mensal dos plantões do motorista?  
( ) SIM ( ) NÃO
34. O sistema enviou *e-mail* notificando o vencimento da habilitação do motorista com 30 dias de antecedência?  
( ) SIM ( ) NÃO
35. O sistema permitiu a geração de relatório de utilização do veículo fora do turno de trabalho do motorista?  
( ) SIM ( ) NÃO
36. O sistema permitiu a de geração de relatório de utilização do veículo no período de férias do motorista?  
( ) SIM ( ) NÃO
37. O sistema permitiu a de geração de relatório dos plantões realizados pelos motoristas com todas as informações descritas no termo de referência?  
( ) SIM ( ) NÃO
38. O sistema permitiu a geração de relatório de veículos que não permaneceram em seu Local de Recolhimento após o período de funcionamento do Local de Recolhimento?  
( ) SIM ( ) NÃO
39. O sistema permitiu a visualização das posições dos veículos, informando o estado da ignição, data do GPS, data de chegada à posição atual, nome do motorista, endereço (coordenadas GPS)?  
( ) SIM ( ) NÃO
40. O sistema exibiu todos os veículos que o usuário tenha acesso no mapa inicial, e possibilitou a aplicação de filtro dos veículos por secretaria, departamento, setor e frota?  
( ) SIM ( ) NÃO
41. O sistema exibiu apenas os veículos que o usuário tem acesso (realizar teste com usuários com perfis de acesso com acesso total, restrito a secretaria, departamento e setor)?  
( ) SIM ( ) NÃO



## Município de Capanema - PR

---

42. O sistema permitiu a realização do bloqueio do veículo a partir da visualização no mapa?  
( ) SIM ( ) NÃO
43. O sistema permitiu a realização do desbloqueio do veículo a partir da visualização no mapa?  
( ) SIM ( ) NÃO
44. O sistema permitiu a visualização os trajetos percorridos em mapas digitais?  
( ) SIM ( ) NÃO
45. Os trajetos foram gerados a partir do estado da ignição do veículo? Sempre que o motor foi ligado um novo trajeto foi iniciado e sempre que o motor for desligado o trajeto foi finalizado?  
( ) SIM ( ) NÃO
46. O sistema permitiu, para cada trajeto, a visualização das informações de endereço inicial, hora inicial, endereço final, hora final, duração do trajeto, distância percorrida e o motorista? (Para o endereço inicial e final poderá ser exibido às coordenadas geográficas, porém com no máximo 5 dias essas coordenadas deverão ser atualizadas com o seu endereço)  
( ) SIM ( ) NÃO
47. O sistema permitiu, para cada ponto do trajeto em mapa digital, verificar o endereço no local, horário e velocidade?  
( ) SIM ( ) NÃO
48. O sistema permitiu a configuração de alertas a serem enviados por *e-mail* e no aplicativo, aos gestores das frotas, sendo possível configurar pelo menos os alertas de?
- Velocidade máxima parametrizada excedida.
  - Cerca virtual foi violada, tanto para entrada quanto para saída.
  - Rastreador foi desconectado da fonte de alimentação.
  - Falha de energia interna.
  - Utilização em horário restrito.
  - Utilização sem condutor informado.
- ( ) SIM ( ) NÃO
49. O sistema permitiu o estabelecimento de cercas virtuais (área permitida ou não permitida) para o veículo?  
( ) SIM ( ) NÃO
50. O sistema enviou notificação de entrada do veículo em área restrita (cerca virtual)?  
( ) SIM ( ) NÃO
51. O sistema enviou notificação de saída do veículo de área restrita (cerca virtual)?  
( ) SIM ( ) NÃO



## Município de Capanema - PR

---

52. O sistema permitiu o cadastro horário de utilização não permitida (restrita) para veículo?  
( )SIM ( ) NÃO
53. O sistema enviou notificação de utilização do veículo em horário restrito?  
( )SIM ( ) NÃO
54. O sistema permitiu o cadastro da velocidade máxima permitida para o veículo?  
( )SIM ( ) NÃO
55. O sistema enviou notificação de velocidade máxima do veículo ultrapassada?  
( )SIM ( ) NÃO
56. O sistema enviou notificação de utilização do veículo sem identificação do condutor?  
( )SIM ( ) NÃO
57. O sistema permitiu a geração de relatório de velocidade máxima excedida?  
( )SIM ( ) NÃO
58. O sistema permitiu a geração de relatório de utilização em horário restrito?  
( )SIM ( ) NÃO
59. O sistema permitiu a geração de relatório de utilização em local restrito (Entrada/Saída de Cerca Virtual)?  
( )SIM ( ) NÃO
60. O sistema realizou, para cada trajeto, o cálculo automático das distâncias percorridas com base no posicionamento por satélites?  
( )SIM ( ) NÃO
61. O sistema permitiu realizar a estimativa de trajeto para o veículo, informando o endereço de origem e destino?  
Para cada rota sugerida, informou a distância e o tempo?  
( )SIM ( ) NÃO
62. O sistema permitiu o cadastro de tipo de componente (item de manutenção)?  
( )SIM ( ) NÃO
63. O sistema permitiu o cadastro de componente por veículo, com informação do valor de vida útil e ponto de reposição.  
( )SIM ( ) NÃO
64. O sistema permitiu indicar quais componentes do veículo deverão ser monitorados para manutenção?  
( )SIM ( ) NÃO
65. O sistema permitiu cadastrar as manutenções realizadas por veículo, informando quais componentes foram substituídos, local da manutenção, data, hodômetro/horímetro e valor?  
( )SIM ( ) NÃO



## Município de Capanema - PR

---

66. O sistema emitiu alertas de manutenção preventiva por veículo, sempre que um componente atingir o ponto de reposição?  
( )SIM ( ) NÃO
67. O sistema permitiu a emissão de relatório de manutenções realizadas por período, veículo ou frota?  
( )SIM ( ) NÃO
68. O sistema permitiu a emissão de relatório de manutenção preventiva, destacando todos os componentes que já atingiram o ponto de troca por veículo?  
( )SIM ( ) NÃO
69. O equipamento disponibilizado pela empresa possibilitou ao motorista identificar-se para condução do veículo?  
( )SIM ( ) NÃO
70. O sistema registrou a informação de identificação do motorista para o trajeto?  
( )SIM ( ) NÃO
71. O sistema permitiu a emissão de relatórios de auditoria de trajetos sem condutores identificados?  
( )SIM ( ) NÃO
72. O sistema permitiu a emissão de relatórios de condução por motorista, identificando todos os deslocamentos realizados no período, assim como os veículos utilizados?  
( )SIM ( ) NÃO
73. O sistema permitiu o cadastro, alteração e inativação de posto autorizado para abastecimento?  
( )SIM ( ) NÃO
74. O sistema permitiu o cadastro, alteração e inativação do contrato do contrato firmado com o posto autorizado?  
( )SIM ( ) NÃO
75. O sistema permitiu consulta da situação atual do contrato firmado com o posto autorizado, com saldo atualizado da quantidade utilizada?  
( )SIM ( ) NÃO
76. O sistema permitiu autorização do abastecimento com validação da biometria do motorista?  
( )SIM ( ) NÃO
77. O sistema não permitiu abastecimento com quantidade de litros informada maior que a capacidade do tanque do veículo?  
( )SIM ( ) NÃO
78. O sistema não permitiu o abastecimento por motorista com biometria não cadastrada?  
( )SIM ( ) NÃO



## Município de Capanema - PR

---

79. O sistema gerou a impressão do comprovante de abastecimento, em duas vias, com as informações descritas no termo de referência?  
( )SIM ( ) NÃO
80. O sistema permitiu o cadastro de usuário do posto credenciado, com permissão de acesso restrito as informações do posto?  
( )SIM ( ) NÃO
81. O sistema permitiu aos usuários do posto credenciado a geração de relatório de abastecimentos realizados em seu estabelecimento de forma detalhada e agrupada?  
( )SIM ( ) NÃO
82. O sistema não permitiu o cadastro do abastecimento em postos não credenciados (sem licitação) com as informações especificadas no termo de referência?  
( )SIM ( ) NÃO
83. O sistema permitiu o cadastro, alteração e inativação / exclusão de Tanque de Transporte de Combustível?  
( )SIM ( ) NÃO
84. O sistema não permitiu o abastecimento do Tanque de Transporte de Combustível com a validação da biometria do Responsável?  
( )SIM ( ) NÃO
85. O sistema permitiu consultar a quantidade de combustível em estoque em cada do Tanque de Transporte de Combustível?  
( )SIM ( ) NÃO
86. O sistema permitiu ao Gestor da Frota a emissão de relatórios de abastecimento detalhado?  
( )SIM ( ) NÃO
87. O sistema permitiu ao Gestor da Frota a emissão de relatórios de abastecimento agrupados conforme descrito no Termo de Referência?  
( )SIM ( ) NÃO
88. O sistema permitiu ao Gestor da Frota a emissão de relatórios de abastecimentos dos tanques de transporte de combustível?  
( )SIM ( ) NÃO
89. O sistema permitiu a geração de relatório de consumo dos veículos, baseado nas distâncias percorridas e abastecimento por veículo?  
( )SIM ( ) NÃO
90. O sistema permitiu a geração de relatório de auditoria de abastecimentos?  
( )SIM ( ) NÃO



## Município de Capanema - PR

---

91. O sistema permitiu a geração de relatório de auditoria de abastecimentos?  
(  )SIM (  ) NÃO
92. O sistema permitiu a geração do DIÁRIO DE BORDO ELETRÔNICO, de forma automática e online, utilizando como referências as informações de estado da ignição do veículo (ligado/delisdgado) e dos abastecimentos realizados nos postos credenciados, e com as informações descritas no termo de referência?  
(  )SIM (  ) NÃO
93. Permitiu emitir o DIÁRIO DE BORDO ELETRÔNICO EM PDF.?  
(  )SIM (  ) NÃO
94. O sistema possui versão aplicativo móvel, com acesso online as informações?  
(  )SIM (  ) NÃO
95. O aplicativo móvel permitiu a visualização das posições dos veículos, informando o estado da ignição, data do GPS, data de chegada à posição atual, nome do motorista, endereço (coordenadas gps)?  
(  )SIM (  ) NÃO
96. O aplicativo móvel permitiu realizar o bloqueio do veículo?  
(  )SIM (  ) NÃO
97. O aplicativo móvel permitiu realizar o desbloqueio do veículo?  
(  )SIM (  ) NÃO
98. O aplicativo móvel possibilitou a visualização dos últimos 20 trajetos feitos pelo veículo, com as informações descritas no termo de referencia?  
(  )SIM (  ) NÃO
99. O aplicativo móvel possibilitou a visualização em mapa digital dos últimos 20 trajetos feitos pelo veículo?  
(  )SIM (  ) NÃO
100. O aplicativo móvel permitiu a visualização de Alertas enviados ao Gestor da Frota?  
(  )SIM (  ) NÃO
101. O aplicativo móvel permitiu a visualização detalhada dos Alertas enviados ao Gestor da Frota, com todas as informações descritas no termo de referência?  
(  )SIM (  ) NÃO
102. O aplicativo móvel recebeu notificação via PUSH das mensagens de Alerta destinado ao Gestor da Frota e que tenha sido gerado por um veículo de sua frota?  
(  )SIM (  ) NÃO
103. O aplicativo permitiu o cadastro das informações abastecimento de máquina com combustível transportado por um Tanque de Transporte de Combustível?



## Município de Capanema - PR

---

( ) SIM ( ) NÃO

104. O aplicativo demonstrou capacidade de armazenamento das informações de abastecimento de máquina com combustível transportado por um Tanque de Transporte de Combustível, quando sem sinal de telefonia (dados)?

( ) SIM ( ) NÃO

105. O aplicativo permitiu enviar as informações de abastecimento de máquina com combustível transportado por um Tanque de Transporte de Combustível, quando restabelecido sinal de telefonia (dados)?

( ) SIM ( ) NÃO

106. Demonstrou capacidade de armazenamento das informações internas no módulo GPS?

SIM ( ) NÃO ( )



## Município de Capanema - PR

---

### MINUTA DO CONTRATO

#### CONTRATO Nº xxxx

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MESUL MOVEIS ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA ME

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **XXXXXX, CNPJ XXXXX, RUAXXXXXXXXXX - CEP: XXXXXXXX- BAIRRO: XXXXX, Município de xxxxxxxxxxxxxxxx, nesse ato representada pelo Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF Nº xxxxxxxxxxxxxx, RG Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Presencial nº 126/2017**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR, COM SISTEMA DE GESTÃO DE FROTA, A SER UTILIZADO EM VEÍCULOS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

#### **1. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO**

**1.1.** A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 30 (trinta) dias após a solicitação por parte da secretaria;

**1.2.** Quando a entrega do objeto for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação do objeto, para fins de recebimento provisório.

**1.2.1.** O recebimento definitivo também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

**1.3.** A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa do objeto entregue, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo fornecimento, com a finalidade de verificar a adequação do objeto e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

**1.3.1.** Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

**1.3.2.** A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos



## Município de Capanema - PR

---

ou incorreções resultantes da execução ou serviços empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

**1.3.3.** Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

**1.4.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

### **1.5. Descritivo Técnico com a configuração mínima do hardware de Rastreamento:**

2.5.1..Este equipamento será instalado internamente nos veículos, sendo que seu tamanho deverá permitir que seja instalado em qualquer local sem que ocorram problemas de interferências e impermeabilidade.

- a) Equipamento Interno.
- b) Homologado pela ANATEL conforme legislação vigente.
- c) Alimentação e Consumo:
  - c.1. Tensão de funcionamento 10 a 48 VDC.
  - c.2. Consumo máximo em modo Stand by de 3mA.
  - c.3. Consumo máximo em modo Ativo de 80mA.
- d) Bateria interna e/ou auxiliar com autonomia mínima de 12 horas.
- e) Comunicação GSM/GPRS com:
  - e.1. Modem Quad-Band.
  - e.2. Antena interna.
  - e.3. Permitir a utilização de SIM Cards de operadores de telefonia móvel

distintas GPRS.

- f) Receptor GPS
  - f.1. Antena interna.
  - f.2. Mínimo de 40 canais paralelos.
  - f.3. Precisão de posicionamento < 5 m.
- g) Entradas e Saídas
  - g.1. Mínimo 3 entradas digitais.
  - g.2. Mínimo 1 saída digital.
- h) Capacidade mínima de memória para armazenamento off-line de 2.000 eventos.
- i) Temperatura de operação: -10 a +60°C.
- j) Dimensões máximas: 150 x 60 x 30 mm.

### **2.5.2. Descritivo Técnico com a configuração mínimo do hardware de Biometria e Impressão para controle de abastecimento:**

5.5.2.1. Este equipamento será instalado nos postos de abastecimento credenciados a prefeitura e na prefeitura para cadastro dos motoristas.



## Município de Capanema - PR

---

2.5.3. Os abastecimentos deverão ser autorizados ONLINE, por meio de validação da biometria do motorista e se o motorista tem autorização para abastecimento e condução do veículo que esta sendo abastecido, sendo que o sistema deverá fazer validações adicionais do hodômetro ou horímetro informado com o hodômetro virtual do veículo calculado com base no abastecimento anterior adicionado a distância percorrida ou quantidade de horas do motor ligado após o último abastecimento com base nas informações fornecidas pelo equipamento de rastreamento. O sistema deverá validar também a quantidade de combustível do abastecimento com a capacidade do tanque do veículo informada em seu cadastro. Após a autorização do abastecimento, o sistema deverá imprimir o comprovante do abastecimento realizado, com no mínimo as informações de data e hora do abastecimento, nome do motorista, quantidade de litros e combustível abastecido, placa do veículo, valor do hodômetro ou horímetro informado.

2.5.4. Os equipamentos (hardware) de leitura biométrica e de impressão poderão serem utilizados em conjunto com um computador (PC) ou por meio de equipamento eletrônico móvel (POS).

**2.5.5. Para utilização de equipamento eletrônico móvel (POS), o equipamento deverá atender aos seguintes requisitos:**

- a) Utilizar conexão GPRS para comunicação, e os cupons dos abastecimentos serão impressos pelo PRÓPRIO equipamento.
- b) O equipamento deverá realizar a leitura da biometria do motorista.
- c) As transações de comunicação realizadas pelo equipamento deverão seguir o formato padrão adotado de transações eletrônicas ISO-8583.
- d) Permitir a instalação de SIM Cards de operadores de telefonia móvel distintas GPRS.
- e) Módulo Quad-band.
- f) Produto deverá ser aprovado pela Anatel conforme legislação vigente.
- g) O equipamento deverá possuir display interno, teclado alfanumérico, impressora térmica.
- h) Alimentação 110v/220v.

**2.5.6. Para utilização de equipamento em conjunto com um computador (PC):**

**2.5.6.1. O equipamento de biometria deverá atender os requisitos:**

**LED:** Luz Branca (perceptível na captura).

- a) **Área de captura e leitura:** Prisma de vidro.
- b) **Modelo do leitor:** Torre (facilitar o manuseio e a leitura da digital).
- c) **Captura:** Qualquer ângulo (360°).
- d) **Resolução:** 500 DPI.
- e) **Dimensão:** 48 (Comp) x 68 (Alt) x 30 (Larg) mm.
- f) **Temperatura De Operação:** -20 ~ 60°C.
- g) **Vtagem:** 5V.
- h) **Área de Captura:** 16 x 18 mm.
- i) **Tempo de Captura:** ~ 500 milissegundos.
- j) **Tamanho da Imagem:** 248 x 292 pixels
- k) **Padrões:** MIC, CE, FCC, WHQL.
- l) **Driver OS:** Windows 98/2000/ME/2003/2008/XP/Vista/7 32 e 64-bit/8 32 e 64-bit. Linux kernel 2.6 ou superior.



## Município de Capanema - PR

---

**m) Tecnologia Live Finger Detection (LFD) Auto-On** (Ativação automática nativa do hardware).

### **2.5.7. O equipamento de impressão deverá atender os requisitos:**

- g) Método de impressão:** Térmico.
- h) Velocidade de impressão:** Mínimo 200 mm/s
- i) Interface de comunicação:** USB, thernet ou Wi-Fi.
- j) Alimentação:** 110v/220v.
- k) Driver OS:** Windows 95/98/ME/2000/XP/Vista/7.
- l) Largura do papel:** 80 mm.

### **2.5.8. Descritivo Técnico com a configuração mínima do hardware de Identificação do Motorista:**

2.5.9. Este equipamento será instalado internamento nos veículos, sendo que seu tamanho deverá permitir que seja instalado em qualquer local sem que ocorram problemas de interferências e impermeabilidade.

#### **2.5.9.1. O equipamento de leitor de cartões deverá atender os requisitos:**

- a) Alimentação:** 7~32 VDD;
- b) Consumo médio:** 10 mah;
- c) Proteção contra inversão de polaridade;**
- d) Proteção contra pico temporário de tensão;**
- e) Temperatura máxima de funcionamento do equipamento:** -20 a 85°C;
- f) Comprimento do chicote:** 60 cm;
- g) Material externo:** PP preto;
- h) RS232 Taxa:** 19200 bps.

### **2.5.10. Os cartões de identificação do motorista deverão atender os requisitos:**

2.5.10.1. Os cartões deverão ser confeccionados com a tecnologia RFID (*Radio Frequency Identification*) e em material PVC (Policloreto de Vinil), e poderão receber impressão para serem usados inclusive como crachá.

### **2.5.11. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS ITENS DOS SISTEMAS: Sistema Web e Infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI)**

2.5.11.1.. Toda a solução, objeto deste edital, deve obedecer às boas práticas de segurança da informação nos quesitos autenticidade, disponibilidade, confidencialidade e legalidade. As interfaces gráficas devem proteger dados sigilosos do sistema através de certificação digital SSL (https), validação de campos de entrada, proteção contra SQL Injection, proteção contra ataques de força bruta solicitando teste de humano ou computador depois da 3ª tentativa e possuir política de senha forte, login e senha com no mínimo de 8 caracteres, não tendo um limite de usuários cadastrados para acessá-lo e permitir o controle de nível de acesso dentro do sistema;

2.5.11.2. Toda a comunicação de dados realizada nas soluções, objeto deste edital, deve acontecer através de criptografia, dificultando a interceptação ou modificação destes. Os acessos via login e

---

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

**CAPANEMA - PR**



## Município de Capanema - PR

---

senha, devem ser registrados com data, hora e IP, sendo guardados durante o período de vigência do contrato, e devendo ser entregues em mídia a **PREFEITURA** ao final do período de vigência. A qualquer momento a **PREFEITURA** pode solicitar informações dos acessos ao sistema;

2.5.11.3. Um sistema de backup deve proteger os dados gerados no sistema. A **PREFEITURA** pode solicitar a qualquer momento informações da operação contida no banco de dados ou neste backup. As informações históricas de posicionamento dos veículos monitorados e dos controles de abastecimento (leitura da biometria) devem ser guardadas para consulta.

2.5.11.4.. O Sistema deverá contemplar a atualização a cada 5(cinco) segundos dos mapas para a visualização atualizada dos veículos rastreados;

2.5.11.5.. Sistema de envio de Bloqueio/Desbloqueio remoto sem a necessidade de solicitação da Contratada;

2.5.11.6. O intervalo máximo das informações de localização deverá ser de 30 segundos para o veículo em movimento e de 300 segundos para o veículo parado. O sistema deverá permitir alteração desses tempos de forma remota e on-line, quando solicitado pela contratada à contratante.

2.5.11.7. Na ausência temporária de comunicação via GSM/GPRS às informações de localização deverão ser armazenadas no equipamento para posterior envio. A capacidade de armazenamento deverá respeitar o mínimo especificado para o equipamento de rastreamento.

### **2.5.12. ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS FUNCIONAIS DO SISTEMA**

2.5.12.1. O Sistema de Gestão de Frotas deverá propiciar a **Prefeitura** uma gestão eficiente da sua frota de veículos, permitindo realizar uma gestão centralizada dos seus veículos por meio de uma base única de dados, além de permitir o diagnóstico completo da situação da frota em tempo real.

2.5.12.2. O Sistema de Gestão de Frotas deverá possibilitar que a **Prefeitura** possa realizar o rastreamento de toda a sua frota de veículos por meio da cobertura GPS (Global Positioning System). O sistema deverá realizar o mapeamento da posição dos veículos em movimento a cada 30 segundos, sendo que a transmissão dos dados deve ocorrer por meio da tecnologia GPRS (General Packet Radio Services).

2.5.12.3. .O sistema também deverá permitir realizar o monitoramento do veículo em tempo real, histórico detalhado do trajeto percorrido, informações de condutores, definição de cercas virtuais, parametrização de alertas, relatórios de trajetos, bloqueio remoto do veículo e aplicativo para dispositivos móveis.

2.5.12.4. O sistema deverá permitir o controle/identificação dos motoristas por meio de cartões de identificação pessoal. Estes cartões serão utilizados pelo motorista para indicar a condução de um veículo, podendo a critério do Gestor da Frota, ser possível ligar o veículo somente após esta identificação. O sistema será responsável por armazenar as informações dos condutores em cada um dos trajetos realizados por cada veículo. O sistema também deverá emitir alertas caso um veículo esteja sendo conduzido por um veículo sem a identificação de um condutor, assim como emitir relatórios de auditoria de trajetos.



## Município de Capanema - PR

---

2.5.12.5..O sistema deverá permitir o controle de manutenção dos veículos da frota, possibilitando informar quais componentes estarão sob o controle de manutenção por veículo, vida útil de cada componente, ponto de reposição, registro de troca de componentes com informação do local de troca, data e valor. O sistema deverá emitir alertas de manutenção preventiva sempre que determinado componente chegar ao limite da reposição, seja por tempo de uso ou quilometragem, assim como relatórios de manutenção por período, veículo e frota.

2.5.12.6.O sistema deverá possibilitar a gestão dos contratos de abastecimentos firmados entre a **Prefeitura** e Postos Credenciados, sendo possível acompanhar em tempo real a situação do contrato (vigência, quantidade de combustível contratada e utilizada), sendo o abastecimento nos postos credenciados autorizados por validação da biometria do condutor do veículo.

2.5.12.7. As funcionalidades que deverão compor o Sistema de Gestão de Frotas estão descritas a seguir:

- a) Deverá permitir o cadastro de usuários com no mínimo as informações CPF, Nome, Tipo de Usuário, Situação, telefone e e-mail para contato, endereço e foto. Deverá possibilitar a alteração da situação do usuário e de sua senha.
- b) Deverá permitir a vinculação do usuário a um ou mais perfis de acesso.
- c) Deverá permitir o cadastro completo dos veículos com no mínimo as informações de placa, marca, modelo, ano, cor, combustível, RENAVAN, chassi, capacidade do tanque, KM atual do Hodômetro/horímetro e identificação patrimonial.
- d) Deverá permitir o cadastro de Frotas (poderá ser por secretaria, departamento ou setor) e o vínculo de cada veículo com sua respectiva frota.
- e) Deverá permitir o cadastro de gestores da frota e locais de recolhimento.
- f) Deverá permitir o cadastro dos motoristas com no mínimo as seguintes informações: nome, n.º CNH (Carteira Nacional de Habilitação), categoria CNH, matrícula, cartão de identificação, CPF, lotação e foto, data de emissão e vencimento da habilitação.
- g) Deverá permitir o cadastro de férias dos motoristas e horários de plantão.
- h) Deverá permitir associar quais veículos o motorista tem permissão exclusiva para condução.
- i) Deverá permitir registrar o período de utilização do veículo.
- j) Deverá informar por email e através consulta no sistema o vencimento da CNH dos motoristas com no mínimo 30 dias de antecedência.
- k) Deverá permitir a geração de relatório de utilização do veículo fora do turno de trabalho do motorista, com as informações do motorista, do turno de trabalho e a relação de trajetos realizados fora da vigência do turno de trabalho.
- l) Deverá permitir a geração de relatório de utilização do veículo no período de férias do motorista.
- m) Deverá permitir a geração de relatório dos plantões realizados pelos motoristas, com no mínimo as informações de Data do Plantão, Hora Início, Hora Fim e Trajetos percorridos.
- n) Deverá permitir a geração de relatório de veículos que não permaneceram em seu Local de Recolhimento após o período de funcionamento do Local de Recolhimento.



## Município de Capanema - PR

---

o) Deverá permitir a visualização das posições dos veículos em tempo real, informando o estado da ignição, data do GPS, data de chegada à posição atual, nome do motorista, endereço (coordenadas gps), assim como possibilitar a visualização do endereço atual em mapa tridimensional.

q.1. O Mapa deverá exibir todos os veículos que o usuário tenha acesso no mapa inicial, entretanto deverá possibilitar o filtro dos veículos por secretaria, departamento, divisão, frota e placa.

q.2. Por meio do Mapa deverá ser permitido realizar o bloqueio e desbloqueio do veículo remotamente.

r) Deverá permitir a visualização os trajetos percorridos em mapas digitais. Os trajetos deverão ser compostos controlando o estado da ignição do veículo. Sempre que o motor for ligado um novo trajeto deve ser iniciado e sempre que o motor for desligado o trajeto deverá ser finalizado.

r.1. Os trajetos deverão exibir o endereço inicial, hora inicial, endereço final, hora final, duração do trajeto, distância percorrida e o motorista. Para o endereço inicial e final poderá ser exibido as coordenadas geográficas, porém com no máximo 5 dias essas coordenadas deverão ser atualizadas com o seu endereço.

r.2. Cada ponto do trajeto deverá possibilitar verificar o endereço no local, velocidade no local e mapa tridimensional do local.

s) Deverá permitir o estabelecimento de cercas virtuais (área permitida ou não permitida) para cada veículo.

t) Deverá permitir o cadastro horário de utilização não permitida (restrita) para cada veículo.

u) Deverá permitir o cadastro da velocidade máxima permitida para cada veículo.

v) Deverá realizar o cálculo automático das distâncias percorridas com base no posicionamento por satélites.

w) Deverá permitir realizar a estimativa de trajeto por veículo, informando o endereço de origem e destino. O sistema deverá informar as rotas sugeridas, à distância e o tempo.

x) Deverá permitir a configuração de alertas à serem enviados por e-mail e no aplicativo, aos gestores das frotas:

x.1. Velocidade máxima parametrizada excedida.

x.2. Cerca virtual foi violada, tanto para entrada quanto para saída.

x.3. Rastreador foi desconectado da fonte de alimentação.

x.4. Falha de energia interna.

x.5. Utilização em horário restrito.

x.6. Utilização sem condutor informado.

x.7. Quantidade abastecida superior a capacidade do tanque do veículo.

y) Deverá permitir a geração de relatório de velocidade máxima excedida.

z) Deverá permitir a geração de relatório de utilização em horário restrito.

aa) Deverá permitir a geração de relatório de utilização em local restrito (Entrada/Saída de Cerca Virtual).

bb) Deverá permitir o cadastro de tipo de componente (itens de manutenção preventiva).



## Município de Capanema - PR

---

cc) Deverá permitir o cadastro de componente por veículo, com informação do valor de vida útil (em dias e/ou quilômetros) e ponto de reposição.

dd) Deverá permitir indicar quais componentes do veículo deverão ser monitorados para manutenção.

ee) Deverá permitir cadastrar as manutenções realizadas por veículo, informando quais componentes foram substituídos, local da manutenção, data, hodômetro/horímetro e valor.

ff) Deverá emitir alertas de manutenção preventiva por veículo, sempre que um componente atingir o ponto de reposição.

gg) Deverá permitir a emissão de relatório de manutenções realizadas (preventivas e corretivas) por período, veículo ou frota.

hh) Deverá permitir a emissão de relatório de manutenção preventiva à serem realizadas, destacando todos os componentes que já atingiram ou estão próximo do ponto de troca por veículo.

ii) O sistema deverá permitir cadastrar um cartão de identificação único por motorista.

jj) O equipamento disponibilizado pela empresa deverá possibilitar ao motorista identificar-se para condução do veículo. O sistema deverá registrar a informação da identificação do condutor para cada trajeto realizado pelo veículo. Entende-se por trajeto cada período compreendido entre a ação de ligar ignição e de desligar.

kk) Deverá ser possível liberar (a critério do Gestor da Frota) que o veículo seja ligado somente após a identificação do motorista.

ll) A informação de identificação do motorista, quando o veículo estiver fora de cobertura da operadora de telefonia utilizada pelo equipamento de rastreamento, deverá ser armazenada para posterior envio ao sistema.

mm) O sistema deverá emitir alertas em caso de trajetos sem condutores identificados.

nn) O sistema deverá permitir a emissão de relatórios de auditoria de trajetos sem condutores identificados.

oo) O sistema deverá permitir a emissão de relatórios de condução por motorista, identificando todos os deslocamentos realizados no período, assim como os veículos utilizados.

pp) Deverá permitir o cadastro dos postos autorizados e cadastro dos contratos firmados com os postos.

qq) Deverá permitir controlar os preços dos combustíveis.

rr) Deverá permitir realizar o abastecimento, nos postos credenciados, mediante o uso de biometria do motorista (leitura da impressão digital).

ss) Deverá emitir comprovante por abastecimento impresso em duas vias, sendo uma para o motorista e outra para o posto credenciado, com no mínimo as informações do posto (CNPJ, Razão Social e Usuário que cadastrou o abastecimento), motorista, placa do veículo, secretaria de lotação do veículo, combustível, quantidade em litros, código de identificação única do abastecimento do sistema e data e hora do abastecimento.

tt) Deverá permitir ao posto credenciado a geração de relatório de abastecimento realizados em seu estabelecimento de forma detalhada e agrupada.

uu) Deverá permitir ao posto credenciado o acompanhamento da utilização do seu contrato, com saldo total, saldo utilizado e saldo a receber (utilizado e não pago).



## Município de Capanema - PR

---

vv) Deverá permitir a Prefeitura o acompanhamento da utilização dos seus contratos com os postos credenciados, com saldo total, saldo utilizado, saldo a pagar (utilizado e não pago) e vigência.

ww) Deverá permitir o cadastro das informações de abastecimento realizado em postos não credenciados (sem contrato por licitação) com no mínimo as informações de data e horário do abastecimento, veículo, motorista, quantidade de litros abastecidos, valor do litro de combustível, hodômetro/horímetro no horário do abastecimento, CNPJ, razão social e endereço do posto onde foi realizado o abastecimento e número do cupom fiscal.

xx) Deverá permitir a emissão de relatório detalhado de abastecimento por frotas, secretarias e por veículos.

yy) Deverá permitir a emissão de relatório agrupado de abastecimento por secretaria, departamento, setor, frota, veículo, dia, mês e ano, com no mínimo as informações do agrupamento selecionado, combustível, quantidade de litro e valor.

zz) Deverá emitir relatório de auditoria de abastecimento.

aaa) Deverá emitir relatório de consumo de combustível por veículo.

bbb) Deverá permitir o cadastro de tanque para transporte de combustível utilizado para o transporte de combustível a serem utilizados pelas máquinas, com no mínimo as informações de Nome (identificação), responsável e capacidade em litros.

ccc) Deverá permitir, no posto credenciado, o abastecimento do tanque de transporte mediante validação da biometria de seu responsável.

ddd) O sistema deverá fazer o controle de estoque do combustível nos tanques de transporte, sendo o abastecimento das máquinas realizados através de aplicativo móvel, com no mínimo as informações da identificação patrimonial da máquina, CPF do responsável (operador da máquina), combustível, quantidade de litros, e tanque de transporte. O aplicativo, quando o abastecimento for realizado fora da área de cobertura da operadora de telefonia utilizada, deverá armazenar as informações do abastecimento para posterior transmissão ao sistema.

eee) O sistema permitir consulta da quantidade em estoque nos tanques de transporte.

fff) O sistema deverá emitir relatório dos abastecimentos realizados pelos tanques de transporte de combustível.

ggg) Deverá gerar o DIÁRIO DE BORDO ELETRÔNICO, de forma automática e online, utilizando como referências as informações de estado da ignição do veículo (ligado/desligado) e dos abastecimentos realizados nos postos credenciados. As informações deverão estar ordenadas por data e hora de sua ocorrência em ordem crescente. Deverá conter no mínimo as informações descritas a seguir:

ggg.1. Secretaria / Departamento / Setor

ggg.2. Veículo (Modelo e identificação do patrimonial)

ggg.3. Placa

ggg.4. Responsável

ggg.5. Para cada Trajeto (Período entre ligação da ignição (Saída) e seu desligamento (Chegada):

a) Data

b) Hora Saída

c) KM Saída

d) Origem (Endereço ou Coordenada Geográfica, sendo que para



## Município de Capanema - PR

---

coordenada geográfica deverá ser atualizada por seu endereço com no máximo 5 dias)

- e) Hora Chegada
- f) KM Chegada
- g) Destino (Endereço ou Coordenada Geográfica, sendo que para coordenada geográfica deverá ser atualizada por seu endereço com no máximo 5 dias)
- h) Motorista
- i) Para cada Abastecimento:
  - i.1.Data
  - i.2.Hora
  - i.3.KM Hodômetro informado no abastecimento
  - i.4. Motorista

### 2.5.12.8.ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS FUNCIONAIS DO APLICATIVO MÓVEL

2.5.12.8.1. O Sistema de Gestão de Frotas deverá possuir um aplicativo móvel com no mínimo as funcionalidades especificadas a seguir, respeitando os acessos do usuário conforme especificado no módulo de segurança do sistema:

- i) Deverá permitir a visualização das posições dos veículos em tempo real, informando o estado da ignição, data do GPS, data de chegada à posição atual, nome do motorista, endereço (coordenadas gps).
- j) Deverá permitir realizar o bloqueio e desbloqueio do veículo.
- k) Deverá possibilitar a visualização dos últimos 20 trajetos feitos pelo veículo, com no mínimo as informações de horário início, endereço de origem, horário final, endereço de destino, distância percorrida em km e tempo de ignição ligada.
- l) Deverá permitir a visualização em mapa digital dos últimos 20 trajetos feitos pelo veículo.
- m) Deverá permitir a visualização de Alertas enviados ao Gestor da Frota, com no mínimo as informações da placa do veículo, tipo do evento ocorrido e horário do evento. Ao detalhar o alerta deverá ser exibido as informações tipo do evento, horário do alerta, horário da leitura, placa, marca e modelo do veículo.
- n) Deverá receber notificação via PUSH das mensagens de Alerta destinado ao Gestor da Frota e que tenha sido gerado por um veículo de sua frota.
- o) Deverá permitir o cadastro das informações dos abastecimentos das maquinas realizados utilizando os tanques de transporte de combustível.
- p) Para os abastecimentos, em caso de ausência de rede de dados, o aplicativo deverá armazenar as informações para posterior envio ao sistema.

**2.6. O uso inicial do serviço de rastreamento e monitoramento veicular será de 91 veículos, podendo ser alterado a quantidade conforme a necessidade da administração municipal, considerando que alguns veículos poderão tornar-se inservíveis.**

## **2. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS**

### **3.**

**3.1.** O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:



## Município de Capanema - PR

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
<b>Valor Total : RS xxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxx)</b>						

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega dos móveis em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente os medicamentos, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de **R\$ xxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, serviços de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.2. Os preços são fixos e irrevogáveis.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



## Município de Capanema - PR

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de xx/126/2017 e encerramento em xx/126/2017.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

8.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- a) A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Município de Capanema-PR- CNPJ 75.972.760/0001-60- Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080 - Capanema-PR - Cep 85760-000.**

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento



## Município de Capanema - PR

---

VP = Valor da Parcela em atraso

### **9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**9.1.** Os itens deverão ser entregas no máximo em 10 (dez) dias, as entregas serão totalmente de responsabilidade do fornecedor, devendo esta entrega as quantidades, nos locais, dias e formas solicitadas pelas Secretaria Municipal de Saúde e Administração.

**9.2.** O cronograma mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos serviços a serem adquiridos;
- b) Local de entrega dos serviços;
- c) Quantidade dos serviços a serem adquiridos;
- d) Prazo para a entrega dos serviços;

**9.3.** O Cronograma deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido ao fornecedor dos produtos.

**9.5.** Quando a entrega dos serviços for concluída, caberá ao fornecedor apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 05 (cinco) dias, a verificação dos serviços entregues, para fins de recebimento definitivo.

**9.5.1.** O recebimento definitivo também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

**9.5.** A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços entregues, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo recebimento, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

**9.5.1.** Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

**9.5.2.** O fornecedor fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou serviços empregados, cabendo à fiscalização não atestar o último e/ou único recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

**9.6.** No caso de serviço rejeitado, o fornecedor deverá providenciar, em até 24 (vinte e quatro) horas, troca por outro sem defeito, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

**9.6.1.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 2 (dois) dias anteriores à exaustão do prazo.

**9.6.2.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exime o fornecedor, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



## Município de Capanema - PR

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	340	05.001.04.122.0402.2023	00	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	350	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** A fiscalização do presente Contrato será exercida pela Sr. **Clair José Walter**, funcionária da Secretaria Municipal de Administração, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

**11.1.1.** O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**11.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de serviço inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE**

**12.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.1.1.** O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

**12.1.2.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**12.1.3.** Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;



## Município de Capanema - PR

---

- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**13.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**13.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- **Multas:**

- a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
- b) **Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**
- c) **Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**
- d) **Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**
- e) **Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.**

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**13.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são



## Município de Capanema - PR

---

inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**13.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**13.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**13.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**13.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**13.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**13.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**15.1.** Constituem motivo para rescisão do contrato:

**a)** O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

**b)** O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;

**c)** A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos serviços, nos prazos estipulados;

**d)** O atraso injustificado entrega dos serviços;

**e)** A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

**f)** A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

**15.1.1.** A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

**15.1.2.** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

**15.1.3.** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

**15.1.4.** A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

**15.1.5.** A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

**15.1.6.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;



## Município de Capanema - PR

---

**15.1.7.** Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

**15.1.8.** A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

**15.1.9.** A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

**15.1.10.** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

**15.1.11.** A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos serviços, nos prazos contratuais;

**15.1.12.** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

**15.1.13.** Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**15.2-** A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**15.2.** Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**15.3.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**15.4.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

**15.4.4.** Devolução da garantia;

**15.4.5.** Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

**15.5.** A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

**16.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.



## Município de Capanema - PR

---

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO**

**17.1.** A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

**18.1.** As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema-PR, XX/XX/2017

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
*Contratante*

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
*Representante Legal*  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
*Contratada*